

Proc. Administrativo 2.303/2024

De: Fabio C. - SEMAS-Licitação

Para: SEMFIP -CONT - Contabilidade

Data: 12/03/2024 às 09:17:33

Setores (CC):

SEMFIP -CONT

Setores envolvidos:

SEMAS, SEMFIP -CONT, SEMAS-Licitação

ADITIVO DE VALOR - APMI UBIATÃ

Secretaria Solicitante*:

Secretaria Municipal de Assistência Social

Nº Processo Licitatório*:

6373 2023

Nº ARP ou Contrato*:

294 2023

Objeto do Contrato/Ata*:

Transferência de recursos financeiros a Associação de Proteção a Maternidade e Infância – APMI Ubiatã, com o objetivo de promover ações direcionadas ao fortalecimento das relações familiares contribuindo assim como a prevenção e/ou a proteção à situação de vulnerabilidade e/ou risco pessoal e social. Ofertando espaço de convívio e desenvolvimento de habilidades, através da oferta de contra turno social em ações complementares a escola para crianças e adolescentes, através da unidade executora Projeto Curumim Vila Recife, no eixo de Proteção Social Básica, em conformidade com o Plano de Trabalho devidamente aprovado.

Nome/Razão social do contratado*:

APMI ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATERNIDADE E A INFANCIA

CPF/CNPJ*:

78.688.587/0001-60

Percutual Acrécimo:

25

Valor Total Acrécimo(R\$)*:

103.952,68

Valor Global Contrato+Acrécimo(R\$)*:

519.763,35

Justificativa*:
Atualmente o Projeto Curumim Centro atende 80 crianças de 05 a 12 anos, visando a ampliação do projeto, o Curumim Centro passará a atender cerca de 220 crianças, ao qual demanda a contratação de mais funcionários, haja a vista que o novo local terá mais salas na instituição de modo a possibilitar a oferta de um atendimento inclusivo e de qualidade nos serviços oferecidos a criança e adolescente.

RECURSOS UTILIZADOS					
Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
1601	9597	335043999900	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR	LIVRE	415.810,67

ITENS ADITIVADOS						
Lote	Item	Descrição do Item	Percentual	Contrato	Aditivo	Contrato(+)Aditivo
1	1	O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros a Associação de Proteção a Maternidade e Infância – APMI Ubiratã, com o objetivo de promover ações direcionadas ao fortalecimento das relações familiares contribuindo assim coma a prevenção e/ou a proteção à situação de vulnerabilidade e/ou risco pessoal e social. Ofertando espaço de convívio e desenvolvimento de habilidades, através da oferta de contra turno social em ações complementares a escola para crianças e adolescentes, através da unidade executora Projeto Curumim Vila Recife, no eixo de Proteção Social Básica, em conformidade com o Plano de Trabalho devidamente aprovado.	25 %	415.810,67	103.952,68	519.763,35

Fabio Augusto Celestino

Assinado por 1 pessoa: CLAUDINEIA DE SOUZA LAZARETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/F84B-7325-19BB-0AB3> e informe o código F84B-7325-19BB-0AB3

Anexos:

Consulta_Regularidade_do_Empregador.pdf



Declaracao_do_Ordenador_de_Despesas.pdf
DOCUMENTOS_APMI_UBIRATA.pdf
ESTADUAL.pdf
FEDERAL.pdf
MUNICIPAL.pdf
PLANO_DE_APLICACAO.pdf
RELATORIO_FISCAL.pdf
TCU.pdf
Trabalhista.pdf



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 78.688.587/0001-60
Razão Social: APMI ASSOCIACAO DE PROTECAO E MATERNIDADE E A INFANCIA
Endereço: AV JOAO MEDEIROS S/N / CENTRO / UBIRATA / PR / 87350-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/02/2024 a 18/03/2024

Certificação Número: 2024021802211670797427

Informação obtida em 07/03/2024 16:13:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Eu, **Claudinéia de Souza Lazaretti**, Secretária de Desenvolvimento Humano do Município de Ubatã/PR, no uso de suas atribuições e atendendo as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, **DECLARO**, para os devidos fins, que a despesa resultantes do contrato, sob o nº 294/2023, tem perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA).

Para que produza os legais e jurídicos efeitos, assina a presente.

Ubatã Pr. 04 de Março de 2024

Claudinéia de Souza Lazaretti





ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E A INFÂNCIA

AV: JOÃO MEDEIROS, Nº 2104 CNPJ 78.688.587/0001-60

FUNDAÇÃO 25.06.70 ESTATUTO REG.436 LIVRO A-1 EM 25.09.70 REG.

CNAS PROC.248.582/76

FONE (44) 3543 3964

CEP 85.440-000

UBIRATÃ PR

CADASTRO DA ENTIDADE

NOME DA ENTIDADE: APMI Associação de Proteção à Maternidade e a Infância

CNPJ: 78.688.587/0001-60

DATA DA INSCRIÇÃO: 31/01/1984

NATUREZA JURÍDICA: Associação de defesa de direitos sociais

ENDEREÇO: Avenida João Medeiros Nº 2104

CIDADE: Ubitatã

UF: Paraná

TELEFONE: 44 3543 3964

E-MAIL: curumim.ubiratã.pr@gmail.com

CONTA CORRENTE: 7984-7	BANCO: Banco do Brasil	AGÊNCIA: 0747-1	PRAÇA PARA PAGAMENTO: Ubitatã - Paraná
------------------------------	---------------------------	--------------------	---

NOME DO PRESIDENTE: Danielle Penido da Silva

DATA DE NASCIMENTO: 24/02/1984

CPF: 037.155.189-79

RG: 8.068.831-8

ÓRGÃO EXPEDIDOR: SESP-PR

DATA: 01/02/2010

TELEFONE: 9 9721 0005

EMAIL: daniellepenido1@gmail.com

MANDATO DA DIRETORIA: 11/01/2023 – 11/01/2024

UNIDADE MANTENEDORA:

(X) EXCLUSIVAMENTE DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EIXO DE PROTEÇÃO: Proteção Social Básica

NOME DO SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL OFERTADO: Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

PÚBLICO ALVO: crianças de 05 à 12 anos

CAPACIDADE DE ATENDIMENTO: 100

CONSELHO:

Nº DA INSCRIÇÃO NO CMAS: 003/2013

“É preciso toda uma aldeia para educar uma criança”
(Provérbio Africano)

Assinado por 1 pessoa: CLAUDINEIA DE SOUZA LAZARETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/F84B-7325-19BB-0AB3> e informe o código F84B-7325-19BB-0AB3



ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E A INFÂNCIA

AV: JOÃO MEDEIROS, Nº 2104 CNPJ 78.688.587/0001-60

FUNDAÇÃO 25.06.70 ESTATUTO REG.436 LIVRO A-1 EM 25.09.70 REG.

CNAS PROC.248.582/76

FONE (44) 3543 3964

CEP 85.440-000

UBIRATÃ PR

PLANO DE TRABALHO

1. Identificação do Proponente

Nome: Associação de Proteção a Maternidade e a Infância

CNPJ: 78.688.587/0001-60

Endereço: Avenida João Medeiros, Nº 2104, Área industrial

CEP: 85440000

Cidade/Estado: Ubatã - Paraná

Telefone: 44 3543 3964

E-mail: curumim.ubirata.pr@gmail.com

Representante legal: Danielle Penido da Silva

CPF: 037.155.189-79

RG: 8.068.831-8

Data da Expedição: 01/02/2010

Órgão Expedidor: SESP -PR

Telefone: 44 997210005

Endereço: Rua Eptácio Pessoa, 1464

CEP: 85440000

Cidade/Estado: Ubatã - Paraná

E-mail: daniellepenido1@gmail.com

2. Responsável Técnico

Nome: Luana Cristina Santos Pádua

CPF: 110.180.929-94

RG: 14.140.682-5

Data da Expedição: 19/03/2019

Órgão Expedidor: SSP-PR

Telefone: 44 9 97232598

Endereço: R. Francisco Escorsin

Bairro: Conjunto Novo Ubatã

E-mail: lu_rl21@hotmail.com

3. Título do Projeto

Projeto Curumim

4. Dados Gerais do Convênio

Vigência:

01/01/2024 à 31/12/2024

Valor total do repasse:

R\$ 415.810,67

“É preciso toda uma aldeia para educar uma criança”
(Provérbio Africano)

Assinado por 1 pessoa: CLAUDINEIA DE SOUZA LAZARETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/F84B-7325-19BB-0AB3> e informe o código F84B-7325-19BB-0AB3



ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E A INFÂNCIA

AV: JOÃO MEDEIROS, Nº 2104 CNPJ 78.688.587/0001-60

FUNDAÇÃO 25.06.70 ESTATUTO REG.436 LIVRO A-1 EM 25.09.70 REG.

CNAS PROC.248.582/76

FONE (44) 3543 3964

CEP 85.440-000

UBIRATÃ PR

5. Descrição do Projeto

Objetivo Geral:

O presente projeto tem por objetivo ações direcionadas ao fortalecimento das relações familiares contribuindo assim para a prevenção e/ou a proteção à situação de vulnerabilidade e/ou risco pessoal e social. Ofertando espaço de convívio e desenvolvimento de habilidades, através de contra turno social em ações complementares a escola de crianças e adolescentes de ambos os sexos e suas famílias, através da unidade executora Projeto Curumim Centro e Vila Recife do município de Ubitatã.

6. Resumo do Projeto

Pretende-se com o projeto apresentado, promover a cidadania de forma consciente através do desenvolvimento das ações que serão realizadas dentro e fora da instituição com acompanhamento e monitoramento de profissionais que atuam direto e indiretamente com as crianças e adolescentes. O desafio é grande, pois além dos profissionais que atuam, necessita a implantação de oficinas que promova o desenvolvimento e aprendizagens envolvendo mais qualidade de vida e responsabilidade social, desenvolvendo um trabalho sócio educativo com o público infanto juvenil, adaptando-os aos critérios da instituição e capacitando-as como cidadãos atuantes de acordo com aquilo que for transmitido nas oficinas. Todos os esforços devem ser empreendidos para preservar e fortalecer vínculos familiares e comunitários das crianças e dos adolescentes inseridos na instituição. Esses vínculos são fundamentais, nessa etapa do desenvolvimento humano, para oferecer-lhes condições para um desenvolvimento saudável, que favoreça a formação de sua identidade e sua constituição como sujeito e cidadão. Nesse sentido, é importante que esse fortalecimento ocorra nas ações diárias, oferecidas na instituição de modo a possibilitar a oferta de um atendimento inclusivo e de qualidade nos serviços oferecidos a criança e adolescente.

Objetivos Específicos:

- ✓ Desenvolver a socialização entre as crianças e adolescentes;
- ✓ Fortalecer vínculos sociais e familiares;
- ✓ Complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes;
- ✓ Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social;
- ✓ Contribuir para a inserção, reinserção e permanência da criança e do adolescente no sistema educacional;
- ✓ Proporcionar as famílias um ambiente de rodas de conversa que possa propiciar trocas de experiências e vivências.

7. Justificativa

“É preciso toda uma aldeia para educar uma criança”
(Provérbio Africano)



ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E A INFÂNCIA

AV: JOÃO MEDEIROS, Nº 2104 CNPJ 78.688.587/0001-60

FUNDAÇÃO 25.06.70 ESTATUTO REG.436 LIVRO A-1 EM 25.09.70 REG.

CNAS PROC.248.582/76

FONE (44) 3543 3964

CEP 85.440-000

UBIRATÃ PR

A Executora Projeto Curumim Vila Recife foi fundada em fevereiro de 2001. A unidade foi criada para atender crianças e adolescentes de 05 a 12 anos em situação de risco pessoal e social e também suas famílias, através de ações socioeducativas complementares ao horário escolar e suas famílias. Este espaço de atividades alternativas busca a qualidade de vida e o bem-estar das crianças e adolescentes através do brincar, do relacionamento interpessoal saudável e da criatividade, que em um ambiente lúdico busca oferecer aos participantes um espaço de atividades que possibilitem o desenvolvimento positivo de sua personalidade e a compreensão

da realidade, buscando trabalhar a autonomia dos mesmos. O trabalho desenvolvido neste espaço é feito com uma equipe interdisciplinar, através de um planejamento interativo e variado, de acordo com as necessidades e potencialidades dos integrantes de cada grupo. Essa metodologia se desenvolve a partir de um ambiente afetivo, de trocas e estímulos, onde o indivíduo participa, coopera, constrói internamente e socialmente com conhecimentos significativos e apropria-se deles, podendo os mesmos serem transformados e utilizados em sua vida e no exercício para a cidadania. Atualmente o trabalho diário é dividido em atividades relacionadas principalmente questões ligadas ao desenvolvimento da infância e adolescência. Por meio de oficinas pedagógicas de aprendizagem ocorrem atividades de debates, palestras com profissionais das áreas relacionadas, elaboração de atividades gráficas, passeios ecológicos, apresentações culturais, jogos, brincadeiras, sensibilização e reflexão, além da oficina de informática, música, artes cênicas, circo e artes marciais. Atualmente a instituição conta com uma parceria significativa com a prefeitura. O Projeto possui a disponibilidade dos profissionais da área da Assistência Social na realização dos atendimentos, encaminhamentos e inserção em programas e projetos quando necessário. Mesmo com dificuldades a instituição continua realizando ações significativas, visando a qualidade no atendimento ofertado possibilitando ainda mais transformações individuais e sociais.

Articulação em rede:

Serviços Socioassistenciais da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial; Serviços Públicos de educação, saúde, cultura, esporte e lazer, meio ambiente e outros conforme necessidades; Conselhos de Políticas Públicas e de Defesa de Direitos de segmentos específicos; redes sociais; Instituições de Ensino e Pesquisa; Conselho Tutelar, clubes de serviços e comunidade em geral.

Impacto Social esperado:

Contribuir para:

- Redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social;
- Prevenção da ocorrência de riscos sociais;
- Seu agravamento ou reincidência;
- Aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais;
- Ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais;
- Melhoria da qualidade de vida dos usuários e suas famílias.

Forma de acesso:

Crianças encaminhadas pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Centro de

*“É preciso toda uma aldeia para educar uma criança”
(Provérbio Africano)*



ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E A INFÂNCIA

AV: JOÃO MEDEIROS, Nº 2104 CNPJ 78.688.587/0001-60

FUNDAÇÃO 25.06.70 ESTATUTO REG.436 LIVRO A-1 EM 25.09.70 REG.

CNAS PROC.248.582/76

FONE (44) 3543 3964

CEP 85.440-000

UBIRATÃ PR

Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), Demanda espontânea, Conselho Tutelar, Ministério Público, Serviço de Acolhimento Institucional e outros serviços de atendimento à criança em situação de violação de direitos. Após a entrega da documentação é feita a triagem e de acordo com a análise da situação de vulnerabilidade é cedida a vaga para criança.

8. Meta Geral

Atender 100 crianças de 05 à 12 anos de idade de ambos os sexos, principalmente da Vila Recife, em forma de contra Turno social em ações complementares a escola e atender mensalmente as famílias das crianças atendidas na unidade, além disso, atender 80 crianças de 05 a 12 anos na extensão do Projeto Curumim Centro.

9. metas do Projeto

O objetivo deste Projeto é celebrar parceria para a continuidade dos trabalhos de proteção social básica para as crianças do município de Ubitatã, propiciando os pressupostos da **educação integral** e proteção social, tendo como base os eixos estruturantes do Serviço de Convivência e fortalecimento de Vínculos, Convivência Social, Participação e Direito de Ser, desenvolvidos através das seguintes oficinas:

Artes Marciais: Estas oficinas propiciam aos alunos ensinamentos dos princípios de cada arte marcial trabalhada na entidade (jiu jitsu, Karate, Capoeira), as artes marciais podem ser praticadas por todos, em todas as faixas etárias, principalmente por crianças que apresentam dificuldades de comportamentos, tanto na escola, como na convivência familiar e comunitária. Desenvolve a conscientização da corporeidade em relação ao meio, espaço, tempo, ritmo e velocidade, bem como o desenvolvimento de habilidades psíquico motoras e muita disciplina. Além dos treinos e práticas das técnicas visamos fazer elevação de faixa e participação em campeonatos.

Informática: Nesta oficina os alunos utilizam e aprende a informática como ferramenta a ser dominada para o mercado de trabalho e para os deveres escolares. Recebem conhecimentos de informática básica através de apostilas com objetivos de certificação em cada modulo finalizado.

Windows: Funções do sistema – Word: digitação, formatação, impressão – Excel: Gráficos,

“É preciso toda uma aldeia para educar uma criança”
(Provérbio Africano)



ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E A INFÂNCIA

AV: JOÃO MEDEIROS, Nº 2104 CNPJ 78.688.587/0001-60

FUNDAÇÃO 25.06.70 ESTATUTO REG.436 LIVRO A-1 EM 25.09.70 REG.

CNAS PROC.248.582/76

FONE (44) 3543 3964

CEP 85.440-000

UBIRATÃ PR

planilhas, Power Point: Preparação e apresentação de slides.

Educação Física: Nesta oficina os alunos participam de atividades de Futebol de Campo e jogos. Esta oficina trabalha bastante o desenvolvimento da reflexão e do senso crítico sobre a disputa no campo. Desperta também conceitos de formação de grupo, cooperação e socialização.

Música: Essa oficina é uma oportunidade para os alunos revelarem seus dons artísticos, muitas vezes ocultos ou sem espaço para ser mostrado, é desenvolvida através do ensino técnico de aulas de violão, teclado e flauta doce e percussão. É voltada para aquisição de habilidades especiais e para formação de pequenos e variados grupos musicais. O repertório estudado será utilizado em apresentações e eventos culturais que envolvam a rede socioassistencial e a comunidade.

Oficina de Circo: O circo é uma atividade que proporciona muito prazer e alegria. O universo do circense é muito lúdico, repleto de brincadeiras e diversão, ao mesmo tempo que proporciona um treinamento físico razoavelmente difícil e muito rico.

As aulas de circo, quando bem orientadas por um profissional capacitado, contribuem para o desenvolvimento total da criança. O circo é também uma atividade de expressão artística, que estimula a criatividade e a sensibilidade da criança.

Oficinas Pedagógicas: Nessas oficinas trabalha-se de forma à contribuir para o fortalecimento de vínculos com atividades que atendam às necessidades de cada faixa etária, contribuindo para seu desenvolvimento global através de vivências positivas e enriquecidas de cultura. Nesta abordamos com maior ênfase os subeixos dos eixos estruturantes do S.C.F.V. Estas oficinas estão divididas em dois momentos fundamentais: O primeiro momento é através da criação de vínculos com os alunos encaminhados. O segundo momento está relacionado com abordagem da temática com as crianças e adolescentes, e a participação deles nas demais oficinas de prevenção.

10. Cronograma de Desembolso

10.1 Etapas e Cronograma

“É preciso toda uma aldeia para educar uma criança”
(Provérbio Africano)

Assinado por 1 pessoa: CLAUDINEIA DE SOUZA LAZARETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/F84B-7325-19BB-0AB3> e informe o código F84B-7325-19BB-0AB3



ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E A INFÂNCIA

AV: JOÃO MEDEIROS, Nº 2104 CNPJ 78.688.587/0001-60

FUNDAÇÃO 25.06.70 ESTATUTO REG.436 LIVRO A-1 EM 25.09.70 REG.

CNAS PROC.248.582/76

FONE (44) 3543 3964

CEP 85.440-000

UBIRATÃ PR

Etapa e/ou Fase	Exercício 2023	Valor da Etapa ou Fase
Manutenção das Atividades da Entidade	01/01/2024 a 31/12/2024	415.810,67

PREVISÃO SALÁRIOS, ENCARGOS E SERVIÇOS 2024

	Funcionário	Sal. Bruto	Salário Liq.	INSS/F	INSS/P	PIS/Folha	FGTS
1	ROSELI SOUSA PEREIRA	1.421,00	1.312,91	108,09	362,34	14,21	113,68
2	ELIANE DE FATIMA MARIANO	1.421,00	1.312,91	108,09	362,34	14,21	113,68
3	VERA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA	1.421,00	1.312,91	108,09	362,34	14,21	113,68
4	DAYANE SOUZA DE OLIVEIRA	1.421,00	1.312,91	108,09	362,34	14,21	113,68
5	NILZA ALVES DE SOUZA	1.421,00	1.312,91	108,09	362,34	14,21	113,68
6	MIRIELY FATIMA DA TRINDADE	1.500,00	1.384,80	115,20	382,50	15,00	120,00
7	BRUNA HELOISA LEITE LOPES	1.500,00	1.384,80	115,20	382,50	15,00	120,00
8	VALERIA TABORDA DE ALMEIDA	1.500,00	1.384,80	115,20	382,50	15,00	120,00
9	FABRIANA MAIA DE LIMA	1.421,00	1.312,91	108,09	362,34	14,21	113,68
10	JOSIANE CARDOSO REYNEN	1.421,00	1.312,91	108,09	362,34	14,21	113,68
11	JANAINA DE MACEDO SILVA	1.500,00	1.384,80	115,20	382,50	15,00	120,00
12	SERVIÇOS GERAIS	1.421,00	1.312,91	108,09	362,34	14,21	113,68
13	SERVIÇOS GERAIS	1.421,00	1.312,91	108,09	362,34	14,21	113,68
14			-	-	-	-	-
TOTAL MENSAL		18.789,00	17.355,39	1.433,61	4.791,06	187,89	1.503,12

Total - Salário Líquido	254.091,15
Total - INSS	87.145,38
Total - FGTS	21.043,68

“É preciso toda uma aldeia para educar uma criança”
(Provérbio Africano)



ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E A INFÂNCIA

AV: JOÃO MEDEIROS, Nº 2104 CNPJ 78.688.587/0001-60

FUNDAÇÃO 25.06.70 ESTATUTO REG.436 LIVRO A-1 EM 25.09.70 REG.
CNAS PROC.248.582/76

FONE (44) 3543 3964

CEP 85.440-000

UBIRATÃ PR

Total - PIS	2.630,46
IR/FOLHA	-
Escritório	10.400,00
Oficínio	40.500,00
TOTAL GERAL ANO	415.810,67

SALARIO MENSAL	17.355,39
INSS MENSAL	6.224,67
PIS FOLHA MENSAL	187,89
FGTS	1.503,12
FÉRIAS + 1/3 FÉRIAS	25.000,00

DESEMBOLSO	
1 JANEIRO	34.660,67
2 FEVEREIRO	34.650,00
3 MARÇO	34.650,00
4 ABRIL	34.650,00
5 MAIO	34.650,00
6 JUNHO	34.650,00
7 JULHO	34.650,00
8 AGOSTO	34.650,00
9 SETEMBRO	34.650,00
10 OUTUBRO	34.650,00
11 NOVEMBRO	34.650,00
12 DEZEMBRO	34.650,00
TOTAL	415.810,67

01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	254.091,15
02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS INSS	87.145,38
03 - FGTS	21.043,68
04 - CONTR P/ O PIS/PASEP S/ A F DE PGTO	2.630,46
05 - SERVIÇO DE APOIO ADM, TEC E OPERAC.	10.400,00
06 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS , PESSOA JURIDICA	40.500,00
TOTAL REPASSE	415.810,67

*“É preciso toda uma aldeia para educar uma criança”
(Provérbio Africano)*



ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E A INFÂNCIA

AV: JOÃO MEDEIROS, Nº 2104 CNPJ 78.688.587/0001-60 FUNDAÇÃO 25.06.70
ESTATUTO REG.436 LIVRO A-1 EM 25.09.70 REG. CNAS PROC.248.582/76
FONE (44) 3543 3964 CEP 85.440-000 UBIRATÃ PR

Ubiratã (PR), 12 de setembro de 2023.

Danielle Penido da Silva
Presidente



ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA
AV. JOÃO MEDEIROS, Nº 2191 CGC 78.688.587/0001-60 FUNDAÇÃO 25.06.70
ESTATUTO REG.436 LIVRO A-1 EM 25.09.70 REG. CNAS PROC.248.582/76
REG. CMDCA 05/99 REG CMAS 007/97 UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL 089/76
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL 7180/79 UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL PROC. 004.967/98-03
FONE (044) 543 2129 CEP 85.440-000 UBIRATÃ PR.

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO
ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À
INFÂNCIA
UBIRATÃ – ESTADO DO PARANÁ
Aprovado pela Assembléia Extraordinária do dia 26.08.2002**

CAPÍTULO I

Denominação, Sede, duração e fins.

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA fundada no dia vinte e cinco do mês de junho do ano de um mil novecentos e setenta (25.06.1970), é uma associação civil de caráter filantrópico, prestando assistência social e educação gratuitas.

Art. 2º - A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA usará a sigla A.P.M.I., pela qual também far-se-á reconhecer.

Art. 3º - A .P.M.I. terá sua sede e foro na cidade e comarca de Ubitatã, Estado do Paraná, podendo desdobrar-se em organizações subsidiárias sob a mesma personalidade jurídica.

Art. 4º - A A.P.M.I. terá sua duração por tempo indeterminado.

Art. 5º - A A.P.M.I. tem por finalidade a proteção e assistência à maternidade e à infância, em geral, velando pela saúde, o bem estar e as necessidades da criança e da gestante, especialmente no que diz respeito a:

- a) higiene da maternidade e da infância e sua proteção e assistência antes, durante e após o parto;
- b) assistência médica à criança, à gestante e à nutris enferma;
- c) assistência alimentar à criança, à gestante e à mãe, desde que reconhecidamente pobres;
- d) proteção e educação de crianças abandonadas e pobres;

O Selo de Autenticidade foi afixado
na última folha do documento.

Ubitatã-PR, 30 de 08 de 2002


Apolônio Alvaro de Araújo
OAB-PR. 27.484-A
CPF 203.268.789-00



ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA
 AV: JOÃO MEDEIROS, Nº 2191 CGC 78.688.587/0001-60 FUNDAÇÃO 25.06.70
 ESTATUTO REG.436 LIVRO A-1 EM 25.09.70 REG. CNAS PROC.248.582/76
 REG. CMDCA 05/99 REG CMAS 007/97 UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL 089/76
 UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL 7180/79 UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL PROC. 004.967/98-03
 FONE (044) 543 2129 CEP 85.440-000 UBIRATÃ PR.

- e) proteção, tratamento e educação de crianças portadoras de defeitos físicos ou mentais;
- f) proteção, recreação e educação de crianças cujas mães trabalhem fora do lar;
- g) divulgação de preceitos de higiene, puericultura, recreação orientada e serviços sociais, por meio de palestras, cursos, exposições e outros meios;
- h) outras atividades médico-social-filantrópicas em benefício da maternidade e da infância.

§ 1º - A A.P.M.I. celebrará com os Poderes Públicos ou como pessoas e entidades particulares, no cumprimento de suas finalidades.

§ 2º - A A.P.M.I. organizará, instalará e manterá estabelecimentos destinados a cumprir com suas finalidades.

ART. 6º - A A.P.M.I. promoverá festivais e campanhas, bem como aceitará doações e contribuições, auxílios e subvenções, com o objetivo de angariar fundos necessários ao cumprimento de suas finalidades.

CAPÍTULO

Dos sócios; seus direitos e deveres

Art. 7º - São sócios da A.P.M.I. todos quantos forem admitidos pela Diretoria, depois de preenchidos os seguintes requisitos:

- a) ter formação moral de acordo com os padrões da sociedade em geral;
- b) ser proposto por um sócio;
- c) obrigar-se a cumprir as disposições do presente Estatuto.

Art. 8º - A A.P.M.I. compor-se-á das seguintes categorias de sócios:

- a) contribuintes: os que estão sujeitos ao pagamento das mensalidades ou anuidades;

O Selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento.

Ubiratã-PR, 30 de 08 de 2002


 Aparecida Alves de Araújo
 OAB-PR. 27.484-A
 CPF 203.258.789-00



ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA
 AV: JOÃO MEDEIROS, Nº 2191 CGC 78.688.587/0001-60 FUNDAÇÃO 25.06.70
 ESTATUTO REG.436 LIVRO A-1 EM 25.09.70 REG. CNAS PROC.248.582/76
 REG. CMDCA 05/99 REG CMAS 007/97 UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL 089/76
 UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL 7180/79 UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL PROC. 004.967/98-03
 FONE (044) 543 2129 CEP 85.440-000 UBIRATÃ PR.

- b) honorários: isentos de qualquer contribuição obrigatória, assim denominados por resolução da Diretoria, em reconhecimento de sua notoriedade ou serviços relevantes prestados a A.P.M.I.;
- c) beneméritos: isentos de qualquer contribuição obrigatória, assim reconhecidos, mediante resolução da Diretoria, àquelas pessoas que houverem contribuído monetariamente com importâncias à A.P.M.I.

Art. 9º - Os sócios não respondem, nem subsidiariamente, pelas obrigações sociais.

Art. 10º - São direitos dos sócios;

- a) votar e ser votado, excluídos os honorários e beneméritos;
- b) recomendar pessoas reconhecidamente pobres para receberem os benefícios da Associação;
- c) propor sugestões de interesse da Associação;
- d) solicitar esclarecimentos da Diretoria quanto aos seus atos e deliberações;
- e) examinar os livros contábeis da Associação.

Art. 11º - São deveres dos sócios:

- a) aceitar e desempenhar os cargos para os quais forem eleitos e as atribuições que lhes forem confiadas;
- b) pagar pontualmente as mensalidades ou anuidades e demais contribuições que lhes competir;
- c) participar das assembléias gerais, excluídos os honorários e beneméritos;
- d) cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto.

Art. 12 - Os sócios contribuintes poderão ser excluídos e os honorários e beneméritos terem canceladas suas honrarias, por resolução unânime da Diretoria, desde que

O Selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento.

Ubiratã-PR, 30 de 08 de 2002

Aparecido Alves de Araújo
 OAB-PR 27.484-A
 CPF 203.268.758-00



ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA
 AV: JOÃO MEDEIROS, Nº 2191 CGC 78.688.587/0001-60 FUNDAÇÃO 25.06.70
 ESTATUTO REG.436 LIVRO A-I EM 25.09.70 REG. CNAS PROC.248.582/76
 REG. CMDCA 05/99 REG CMAS 007/97 UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL 089/76
 UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL 7180/79 UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL PROC. 004.967/98-03
 FONE (044) 543 2129 CEP 85.440-000 UBIRATÃ PR.

mantenham conduta pública indigna, atentem contra as disposições do presente Estatuto e, os primeiros, atrasem por seis meses no pagamento de suas contribuições.

CAPÍTULO III

Da Diretoria e suas atribuições.

Art. 13º - A A.P.M.I. será administrada por uma Diretoria composta de :

- a) Presidente,
- b) Vice-Presidente,
- c) 1º Secretário,
- d) 2º Secretário,
- e) 1º Tesoureiro,
- f) 2º Tesoureiro.

Art. 14º - Compete ao Presidente:

- a) Representar a A.P.M.I. em juízo ou fora dele;
- b) autorizar as despesas;
- c) visar os documentos da Tesouraria;
- d) rubricar os livros e documentos da Contabilidade;
- e) designar pessoas e comissões para determinados serviços, tais como comissão de sindicância e de orientação;
- f) apresentar relatório à assembléia geral das atividades da Associação, relativo a sua gestão;
- g) presidir as reuniões da Diretoria e da Assembléia Geral, com voto de minerva;
- h) superintender todas as atividades da Associação, tomando as medidas necessárias ao cumprimento de suas finalidade.

Art. 15º - Compete ao Vice Presidente:

O Selo de Autenticidade foi afixado
 na última folha do documento.

Ubiratã-PR, 30 de 08 de 2006

Assinado
 OAB-PR. 27.484-A
 CPF 203.258.769-00



ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA
 AV: JOÃO MEDEIROS, Nº 2191 - CGC 78.688.587/0001-60 FUNDAÇÃO 25.06.70
 ESTATUTO REG.436 LIVRO A-1 EM 25.09.70 REG. CNAS PROC.248.582/76
 REG. CMDCA 05/99 REG CMAS 007/97 UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL 089/76
 UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL 7180/79 UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL PROC. 004.967/98-03
 FONE (044) 543 2129 CEP 85.440-000 **UBIRATÃ PR.**

Auxiliar o Presidente nas suas atribuições e encargos e o substituir nas suas faltas ou impedimentos.

Art. 16º - Compete ao 1º Secretário:

- a) Lavrar as atas das reuniões;
- b) cuidar da correspondência em geral;
- c) dirigir todos os serviços da Secretaria;
- d) tomar as iniciativas necessárias ao bom andamento dos serviços da Associação;
- e) substituir o Vice Presidente, na suas faltas ou impedimentos, quando necessário.

Art. 17º - Compete ao 2º Secretário:

Auxiliar o 1º Secretário nas suas atribuições e encargos e o substituir nas suas faltas ou impedimentos.

Art. 18º - Compete ao 1º Tesoureiro:

- a) Cuidar e guardar o numerário e valores da Associação;
- b) arrecadar a receita e demais contribuições devidas à Associação;
- c) efetuar os pagamentos autorizados pelo Presidente, assinando com este, os cheques e demais papéis da Tesouraria;
- d) manter em dia a escrituração financeira, contábil e patrimonial da Associação;
- e) apresentar anualmente os balanços gerais da Associação à Diretoria;
- f) dirigir e fiscalizar tudo quanto tiver relação com a Tesouraria.

Art. 19 - Compete ao 2º Tesoureiro:

Auxiliar o 1º Tesoureiro nas suas atribuições e encargos e o substituir nas suas faltas ou impedimentos.

O Selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento.

Ubiratã-PR, 30 de 08 de 2002


 Aparecido Alves de Araújo
 OAB-PR. 27.484-A
 CPF 203.256.739-00



ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA
 AV: JOÃO MEDEIROS, N° 2191 CGC 78.688.587/0001-60 FUNDAÇÃO 25.06.70
 ESTATUTO REG.436 LIVRO A-1 EM 25.09.70 REG. CNAS PROC.248.582/76
 REG. CMDCA 05/99 REG CMAS 007/97 UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL 089/76
 UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL 7180/79 UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL PROC. 004.967/98-03
 FONE (044) 543 2129 CEP 85.440-000 UBIRATÃ PR.

Art. 20 – A Diretoria reunir-se-á sempre que for convocada pelo Presidente ou pela maioria de seus Membros.

Art. 21 – É permitida a reeleição de qualquer membro da Diretoria.

Art. 22 – Dando-se vacância de qualquer cargo da Diretoria, os membros remanescentes reunir-se-ão e escolherão um sócio para completar o mandato do cargo vago.

Art. 23 – Os membros da Diretoria não respondem, quer solidária, quer subsidiariamente, pelos compromissos sociais; sendo-lhes vedado prestar quaisquer garantias reais ou fidejussórias a terceiros, para fins particulares, em nome da Associação.

Art. 24 – O mandato da Diretoria é de dois (2) anos.

Art. 25 – Compete à Diretoria, em conjunto, administrar a Associação, de modo a atingir seus fins sociais.

CAPÍTULO IV

Do Conselho Fiscal.

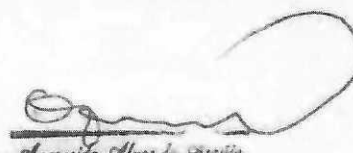
Art. 26- A Administração da Associação é fiscalizada, assídua e minuciosamente, por um Conselho Fiscal, constituído de três (3) membros efetivos e três (3) membros suplentes, todos associados, eleitos a cada biênio pela Assembléia Geral Ordinária, sendo permitida apenas a reeleição de 1/3 de seus componentes.

§1º - não podem fazer parte do Conselho Fiscal, além dos inelegíveis, os parentes dos Diretores até 2º grau em linha reta ou colateral, bem como os parentes entre si até esse grau;

§2º - o associado não pode exercer cumulativamente cargos na Diretoria e no Conselho Fiscal;

O Selo de Autenticidade foi afixado
 na última folha do documento.

Ubiratã-PR, 30 de 08 de 2002


 Associação Alvor da Infância
 OAB-PR 27.424-A
 CPF 203.250.789-00



ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA
 AV: JOÃO MEDEIROS, Nº 2191 CGC 78.688.587/0001-60 FUNDAÇÃO 25.06.70
 ESTATUTO REG.436 LIVRO A-1 EM 25.09.70 REG. CNAS PROC.248.582/76
 REG. CMDCA 05/99 REG CMAS 007/97 UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL 089/76
 UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL 7180/79 UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL PROC. 004.967/98-03
 FONE (044) 543 2129 CEP 85.440-000 UBIRATÃ PR.

§3º - o Conselho Fiscal reúne-se ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que necessário, com a participação de três (3) de seus membros;

§4º - as reuniões podem ser convocadas, ainda, por qualquer de seus membros, por solicitação da Diretoria ou da Assembléia Geral;

§5º - quando da convocação dos Conselheiros Fiscais para reuniões, serão também convidados os suplentes para assisti-las, sem direito a voto, podendo, entretanto exercê-lo, quando convocado para suprir falta do titular;

§6º - ocorrendo tres (3) ou mais vagas no Conselho Fiscal, a Diretoria convocará a Assembléia Geral, para o devido preenchimento.

Art. 27 – Compete ao Conselho Fiscal:

- a) examinar as prestações de contas
- b) e os balanços contábeis da Diretoria, emitindo parecer a respeito.

CAPÍTULO V

Da Assembléia Geral.

Art. 28 – A Assembléia Geral é órgão deliberativo máximo da AM.P.I..

Art. 29 – A Assembléia Geral será constituída pela reunião dos sócios contribuintes, em pleno uso e gozo de seus direitos sociais.

Art. 30 – A Assembléia Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, no mês de janeiro; ou extraordinariamente, quando convocada pelo Presidente, pela maioria dos membros da Diretoria ou dois terços (2/3) dos sócios contribuintes no uso e gozo de seus direitos sociais.

Art. 31 – A Assembléia Geral reúne-se ordinariamente:

O Selo de Autenticidade foi afixado
na última folha do documento.

Ubiratã-PR, 30 de 08 de 2022

[Assinatura]
 Associação de Proteção à Maternidade e à Infância
 OAB-PR 27.184-A
 CPF 201.352.710-00



ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA
 AV: JOÃO MEDEIROS, Nº 2191 CGC 78.688.587/0001-60 FUNDAÇÃO 25.06.70
 ESTATUTO REG.436 LIVRO A-1 EM 25.09.70 REG. CNAS PROC.248.582/76
 REG. CMDCA 05/99 REG CMAS 007/97 UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL 089/76
 UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL 7180/79 UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL PROC. 004.967/98-03
 FONE (044) 543 2129 CEP 85.440-000 UBIRATÃ PR.

- para apreciar o Relatório do Presidente;
- deliberar sobre o balanço e prestação de contas da Diretoria, mediante parecer do Conselho Fiscal;
- eleger e dar posse à Diretoria;
- tratar de outros assuntos da Associação.

Art. 32 – A Assembléia Geral reúne-se extraordinariamente para tratar exclusivamente dos assuntos para os quais foi convocada.

Art. 33 – A Assembléia Geral poderá deliberar com a presença de um terço (1/3) dos sócios em dia com Associação, em primeiro convocação, e, com qualquer número de sócios, em Segunda convocação, meia hora após à primeira convocação.

Art. 34 – Os sócios serão notificados da Assembléia Geral com a antecedência de (5) dias, devendo constar, na notificação, a ordem do Dia.

CAPÍTULO VI

Do patrimônio social.

Art. 35 – O patrimônio da APMI será constituído de imóveis, móveis, utensílios, semoventes e fundos financeiros, representados estes pelas mensalidades, anuidades, donativos, subvenções e contribuições de qualquer natureza.

Parágrafo único – Se a Associação auferir rendas, lucros ou dividendos ou se registrar superávit no balanço financeiro, serão revertidos, total e integralmente, em benefício de suas finalidades, os quais serão aplicados exclusivamente no território nacional.

Art. 36 – Em caso de dissolução da APMI o seu patrimônio será revertido em benefício de entidade filantrópica congênere, por decisão da Assembléia Geral, devidamente registrada no Conselho Nacional de Serviço Social ou no órgão

O Selo de Autenticidade foi afixado
 na última folha do documento.

Ubiratã-PR, 30 de 08 de 2002

Assinatura
 Associação Almas de Anjo
 OAB-PR, 27.484-A
 CPF 203.258.788-00



ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA
 AV: JOÃO MEDEIROS, Nº 2191 CGC 78.688.587/0001-60 FUNDAÇÃO 25.06.70
 ESTATUTO REG.436 LIVRO A-1 EM 25.09.70 REG. CNAS PROC.248.582/76
 REG. CMDCA 05/99 REG CMAS 007/97 UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL 089/76
 UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL 7180/79 UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL PROC. 004.967/98-03
 FONE (044) 543 2129 CEP 85.440-000 UBIRATÁ PR.

governamental que lhe suceder, extinto este por qualquer motivo, nas atribuições idênticas.

CAPÍTULO VII

Das disposições gerais e transitórias

Art. 37 – É vedada a remuneração, sob qualquer forma, dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, nem serão distribuídos lucros, bonificações ou vantagens, sob qualquer espécie ou título, a eles e aos sócios.

Art. 38 – A transferência, venda ou permuta de bens imóveis da APMI somente é permitida, mediante o consenso unânime da Diretoria ou pela maioria simples dos sócios presentes na Assembléia Geral, evidenciada, em qualquer caso, a manifesta vantagem para a Associação na transação.

Art. 39 – O ano financeiro social da APMI coincidirá com o ano civil.

Art. 40 – A eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal processar-se-á mediante escrutínio secreto ou, quando houver indicação única para os cargos, mediante aclamação.

Art. 41 – o presente Estatuto somente poderá ser alterado em Assembléia Geral, mediante a maioria simples de votos.

Art. 42 – A A.P.M.I. somente poderá ser dissolvida por deliberação da Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim e mediante a resolução de dois terços (2/3) dos sócios contribuintes no uso e gozo de seus direitos.

Art. 43 – Dar-se-á o termino do mandato da atual Diretoria e Conselho Fiscal no mês de janeiro de 1979.

O Selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento.

Ubiratã-PR, 30 de 08 de 2002


 OAB-PR, 17.456.6
 CPF 211.252.718-00



ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA
AV. JOÃO MEDEIROS, Nº 2191 CGC 78.688.587/0001-60 FUNDAÇÃO 25.06.70
ESTATUTO REG.436 LIVRO A-1 EM 25.09.70 REG. CNAS PROC.248.582/76
REG. CMDCA 05/99 REG CMAS 007/97 UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL 089/76
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL 7180/79 UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL PROC. 004.967.98-03
FONE (044) 543 2129 CEP 85.440-000 UBIRATÃ PR.

10

Art. 44 – O presente Estatuto entrará em vigor após aprovado pela Assembléia Geral, ficando automaticamente revogado o Estatuto anterior aprovado em Assembléia Geral realizada em vinte e seis de abril de mil novecentos e noventa e sete.

Art. 45 – Os casos omissos serão decididos pela Diretoria ou pela Assembléia Geral, conforme sua relevância, de acordo com a Lei e os princípios doutrinários, ouvidos, quando for o caso, os órgãos assistenciais e fiscalizadores das APMIs.

ESTATUTO aprovado pela Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia (26/08/2002) vinte e seis do mês de agosto do ano de dois mil e dois, na conformidade do Estatuto revogado.

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

1º SECRETÁRIO:

2º SECRETÁRIO:

1º TESOUREIRO:

2º TESOUREIRO:

CONSELHEIROS FISCAIS:

Elcy Mary Ferreira Quçupira

Robinson M. Boletto

Nidi Abbade Paulino

Ana Flora Fumagalli Marques

Colúmbia Maria de Souza Lopes

Gláucia Inácio Leite

Edma Honolábia da Paçin

Reginalina Beckhauer

Maria da Conceição

Helga

Deacon B. Pazzes

D. de Fátima R.B. Gonçalves

Assinatura:
Claudineia de Souza Lazaretti
OAB-PR 27.484-A
CPF 203.268.789-00

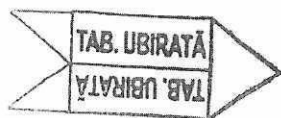
Assinado por 1 pessoa: CLAUDINEIA DE SOUZA LAZARETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/F84B-7325-19BB-0AB3> e informe o código F84B-7325-19BB-0AB3

ATA 001/2023

Ata de reunião ordinária para Assembleia Geral de ELEIÇÃO E POSSE PARA DIRETORIA da Associação de Proteção a Maternidade e Infância de Ubitatã - APMI, realizada aos onze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte três, às dezenove horas, nas dependências da sua unidade executora Projeto Gurumim Vila Recife. Conforme Estatuto vigente da APMI, foi apresentada uma chapa única para compor a nova diretoria - biênio 2023/2024. Os membros foram eleitos e aprovados através de aclamação por toda sociedade presente na reunião e a diretoria ficou assim composta: Presidente – **Danielle Penido da Silva**, brasileira, solteira, engenheira agrônoma, portadora do Registro Geral nº 8068831-8 PR, inscrita no CPF nº 037.155.189-79, residente e domiciliado na Rua Eptácio Pessoa, 1464, Centro, na Cidade de Ubitatã, Estado do Paraná; Vice Presidente – **Valdinei Basichetti**, brasileiro, casado, comerciante, portador do Registro Geral nº 5.323.689-8 PR, inscrito no CPF nº 749.509.759-00, residente e domiciliado na Rua Angico, 100, Parque do Lago, na Cidade de Ubitatã, Estado do Paraná; Primeiro Secretário – **Ana Claudia Santos Dalla Corte**, brasileira, casada, professora, portadora do Registro Geral nº 6.307.228-1 PR, inscrita no CPF nº 020.679.079-13, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, nº 1561, Centro, na Cidade de Ubitatã, Estado do Paraná; Segundo Secretário – **Veridiana Farias de Oliveira**, brasileira, solteira, doméstica, portadora do Registro Geral nº 8.287.969-2 PR, inscrita no CPF nº 058.259.169-46, residente e domiciliado na Rua Herculino Otaviano, nº 174, Centro, na Cidade de Ubitatã, Estado do Paraná; Primeira Tesoureira - **Marinalva Nunes Batista**, brasileira, união estável, comunicação Social, portadora do Registro Geral nº 7.996.647-9 PR, inscrita no CPF nº 026.577.609-02, residente e domiciliado na Rua Amor Perfeito, nº 90, Parque das Flores, na Cidade de Ubitatã, Estado do Paraná; Segunda Tesoureira - **Elizabete Prates dos Santos**, brasileira, casada, aposentada, portadora do Registro Geral nº 3.512.846-8 PR, inscrita no CPF nº 782.134.609-87, residente e domiciliado na Av. Prefeito Valdir D'alecio, nº 1240, Jd. São Paulo, na Cidade de Ubitatã, Estado do Paraná. E conforme disposto no capítulo quatro do Estatuto, no artigo vinte e seis, fica assim composto o Conselho Fiscal: Membros Efetivos – **Karla Patricia Sgarioni Oliveira**, brasileira, casada, advogada, portadora do Registro Geral nº 7.710.297-3 PR, inscrita no CPF nº 048.764.699-11, residente e domiciliado na Rua José Gomes Paulino Filho, nº 611, Centro, na Cidade de Ubitatã, Estado do Paraná; **Roseli Josefa Geraldo Ferrari**, brasileira, casada, aposentada portadora do Registro Geral nº 4.787.499-8 PR, inscrita no CPF nº 742.075.479-91, residente e domiciliado na Rua José Gomes Paulino Filho, nº 611, Centro, na Cidade de Ubitatã, Estado do Paraná;

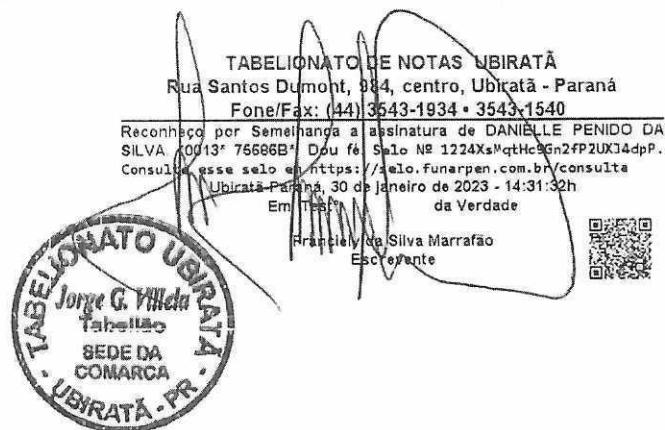


Magda Hayako Funayama Sabião, brasileira, casada, comerciante, portadora do Registro Geral nº 7.023.204-9 PR, inscrita no CPF nº 007.147.439-09, residente e domiciliado na Av. Clodoaldo de Oliveira, nº 612, Centro, na Cidade de Ubitatã, Estado do Paraná e membros Suplentes – **Claudinei Lazaretti**, brasileiro, casado, policial rodoviário, portador do Registro Geral nº 5.803.027-9 PR, inscrito no CPF nº 900.532.909-25, residente e domiciliado na Rua Pedro de Oliveira, 203, Centro, na Cidade de Ubitatã, Estado do Paraná; **Fabio Souza Pereira**, brasileiro, união estável, autônomo, portador do Registro Geral nº 13.088.508-0 PR, inscrita no CPF nº 079.074.999-84, residente e domiciliado na Rua Ernesto Novaes de Souza, 134, Centro, na Cidade de Ubitatã, Estado do Paraná e **Josiane Aparecida da Silva Betiate**, brasileira, casada, comerciante, portadora do Registro Geral nº 9.192.682-2 PR, inscrita no CPF nº 042.109.869-41, residente e domiciliado na Rua Cedro, nº 92, Parque do Ypê, na Cidade de Ubitatã, Estado do Paraná. Após a posse da nova diretoria, a presidente eleita fez uso da palavra, falou sobre a continuidade dos trabalhos da entidade, principalmente o trabalho voltado as crianças e adolescentes e famílias da Unidade Executora Projeto Curumim Vila Recife e extensão do Projeto Curumim no Centro, também falou que a nova diretoria irá se reunir e pensar em novas ações para atender melhor os usuários da entidade. Para finalizar, agradeceu a todos pela confiança e encerrou a presente reunião agradecendo a presença de todos e o empenho de cada um em cumprir as finalidades da instituição. Sem mais a ser tratado, eu Ana Claudia Santos Dalla Corte, lavro a presente ata que após lida será assinada por todos os membros presentes.



Dalla

Presidente: Danielle Penido da Silva
CPF Nº: 037.155.189-79
RG Nº: 8068831-8 PR
Assinatura:

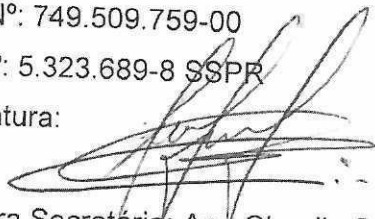


Vice Presidente: Valdinei Basicchetti

CPF Nº: 749.509.759-00

RG Nº: 5.323.689-8 SSPR

Assinatura:



Primeira Secretária: Ana Claudia Santos Dalla Corte

CPF Nº: 020.679.079-13

RG Nº: 6.307.228-1 PR

Assinatura:

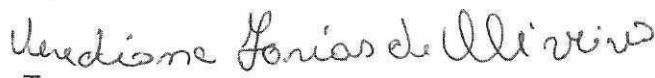


Segundo Secretário: Veridiana Farias de Oliveira

CPF Nº: 058.259.169-46

RG Nº: 8.287.969-2

Assinatura:

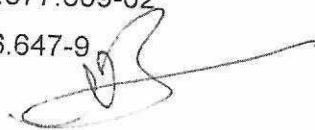


Primeira Tesoureira: Marinalva Nunes Batista

CPF Nº: 026.577.609-02

RG Nº: 7.996.647-9

Assinatura:



Segunda Tesoureira: Elizabete Prates dos Santos

CPF Nº: 782.134.609-87

RG Nº: 3.512.846-8

Assinatura:



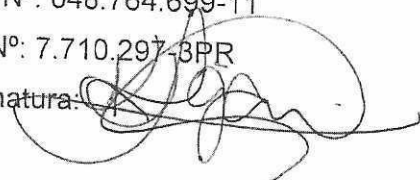
Conselho Fiscal

Nome: Karla Patrícia Sgarioni Oliveira

CPF Nº: 048.764.699-11

RG Nº: 7.710.297-3PR

Assinatura:

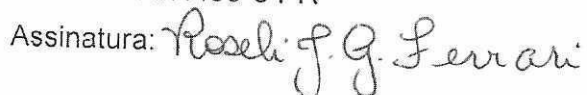


Nome: Roseli Josefa Geraldo Ferrari

CPF Nº: 742.075.479-91

RG Nº: 4.787.499-8 PR

Assinatura:



Nome: Magda Hayako Funayama Sabião

CPF Nº: 007.147.439-09

RG Nº: 7.023.204-9 PR

Assinatura: *MAGDA HAYAKO FUNAYAMA SABIÃO*

SUPLENTES

Nome: Claudinei Lazaretti

CPF Nº: 900.532.902-25

RG Nº: 5.803.027-9 PR

Assinatura: *Claudinei Lazaretti*

Nome: Fabio Souza Pereira

CPF Nº: 079.074.999-84

RG Nº: 13.088.508-0 PR

Assinatura: *Fabio Souza P.*

Nome: Josiane Aparecida da Silva Betiate

CPF Nº: 042.109.869-41

RG Nº: 9.192.682-2 PR

Assinatura: *J.*



Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Bernadete de Fátima Guilherme Escorsin - Oficial Titular
PROTOCOLO Nº 0028168 - REGISTRO Nº 0023841/00 - LIVRO B-227 - ARQUIVO 059.
Selo nº 1222MhrqdxRYesImRwjGEbZRB - Consulte esse selo em <https://selo.funapen.com.br/consulta>
Ubatã (PR), 30 de janeiro de 2023
Rosilene Rolim
Rosilene Rolim - Auxiliar Juramentada
Emol: 73,80 (VRC: 300,00), Funrejus: 10,56, Selo: 0,00, Distribuidor: 8,53, FADEP: 3,80, ISS: 3,80;
Digitalização: 2,22, Diligência: 0,00 Total: 102,71.
REGISTRO ELETRÔNICO





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 78.688.587/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/01/1984	
NOME EMPRESARIAL APMI ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATERNIDADE E A INFANCIA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO AV JOAO MEDEIROS	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.440-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UBIRATA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/1998	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/11/2023** às **15:38:03** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Assinado por 1 pessoa: CLAUDINEIA DE SOUZA LAZARETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/F84B-7325-19BB-0AB3> e informe o código F84B-7325-19BB-0AB3



ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E A INFÂNCIA

AV: JOÃO MEDEIROS, Nº 2104 CNPJ 78.688.587/0001-60

FUNDAÇÃO 25.06.70 ESTATUTO REG.436 LIVRO A-1 EM 25.09.70 REG.

CNAS PROC.248.582/76

FONE (44) 3543 3964

CEP 85.440-000

UBIRATÃ PR

RELAÇÃO DE DIRIGENTES

Nome	Função	RG e Orgão Expedidor	CPF	Endereço Residencial
Danielle Penido da Silva	Presidente	8.068.831-8 SESP – PR	037.155.189-79	Rua Epitacio Pessoa, nº 1464.
Valdinei Basicchetti	Vice Presidente	5.323.689-8 SESP – PR	749.509.759-00	Rua Angico, nº 100.
Ana Claudia Santos Dalla Corte	1º Secretario	6.307.228-1 SESP – PR	020.679.079-13	Rua Santos Dumont, nº 1561.
Veridiana Farias de Oliveira	2º Secretario	8.287.969-2 SESP – PR	058.259.169-46	Rua Herculino Otaviano, nº 174.
Marinalva Nunes Batista	1º Tesoureiro	7.996.647-9 SESP – PR	026.577.609-02	Rua Amor Perfeito, nº 90.
Elizabeth Prates dos Santos	2º Tesoureiro	3.512.846-8 SESP – PR	782.134.609-87	Av. Valdir de O. D'alécio, nº1240.
Karla Patricia Sgarioni	Conselho Fiscal (Titular)	7.710.297-3 SESP – PR	048.764.699-11	Rua José Gomes Paulino Filho, nº611.
Roseli Josefa Geraldo Ferrari	Conselho Fiscal (Titular)	4.787.499-8 SESP – PR	742.075.479-91	Rua José Gomes Paulino Filho, nº611.
Magda Hayako Funayama Sabião	Conselho Fiscal (Titular)	7.023.204-9 SESP – PR	007.147.439-09	Av. Clodoaldo de Oliveira, nº 612.
Claudinei Lazaretti	Conselho Fiscal (suplente)	5.803.027-9 SESP – PR	900.532.909-25	Rua Pedro de Oliveira, nº 203.
Fabio Souza Pereira	Conselho Fiscal (suplente)	13.088.508-0 SESP – PR	079.074.999-84	Rua Ernesto Novaes de Souza, nº 134.
Josiane Aparecida da Silva Betiate	Conselho Fiscal (suplente)	9.192.682-2 SESP – PR	042.109.869-41	Rua Cedro, nº 92.

Ubiratã (PR), 13 de novembro de 2023.

Danielle Penido da Silva
Presidente

“É preciso toda uma aldeia para educar uma criança”
(Provérbio Africano)

Assinado por 1 pessoa: CLAUDINEIA DE SOUZA LAZARETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/F84B-7325-19BB-0AB3> e informe o código F84B-7325-19BB-0AB3

LEI Nº 1352/2003

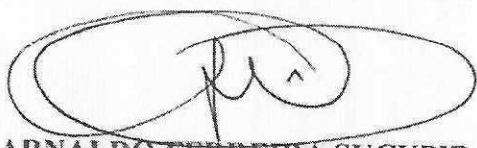
**SÚMULA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL O PROJETO CURUMIM.**

A Câmara Municipal de Ubiratã, Estado do Paraná,
aprovou e eu, **ARNALDO FERREIRA SUCUPIRA**, Prefeito Municipal, sanciono a
seguinte Lei:

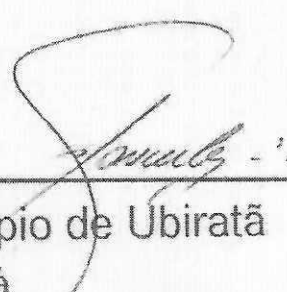
Art. 1º Fica declarado entidade de Utilidade Pública
Municipal o Projeto Curumim, inscrito no CNPJ nº 05.110.900/0001-05, com sede nesta
cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ubiratã, Estado do
Paraná, aos dezesseis dias do mês de outubro de 2003.



ARNALDO FERREIRA SUCUPIRA
Prefeito Municipal



Município de Ubiratã
Paraná

**COPEL**

Para Energia

0800 51 00 116 - www.copel.com

DANFSE - DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE ENERGIA ELÉTRICA
Copel Distribuição S.A.
R. José Izidoro Binzelto, 158 - Bloco C - Mesaungue
CEP: 81208-240 - Curitiba - PR
CNPJ: 04.368.898/0001-06
INSC. ESTADUAL 9023307399

Responsável pela Iluminação Pública: Município 4435434358

Classificação:
B3 Poder Público / Ppm-Adm Pública em GeralTipo de Fornecimento:
Trifásico / 50ADATAS
DE LEITURASLeitura anterior
15/04/2023Leitura atual
16/05/2023Nº de dias
31Próxima Leitura
15/06/2023

Nome: MUNICIPIO DE UBIRATA

Endereço: Av João Medeiros, 2104 - Projeto
Curumim - Centro
CEP: 85440-000
Cidade: Ubirata - Estado: PR
CNPJ: 76950096/0001-10
I.E.: ISENTA

UNIDADE CONSUMIDORA

101125453

CÓDIGO DO CLIENTE

14516999



NOTA FISCAL No. 38938647 - SÉRIE 3 / DATA DE EMISSÃO: 17/05/2023

Consulte Chave de Acesso em:
<https://nf3e.fazenda.pr.gov.br/nf3e/NF3eConsulta?wedl>
Chave de Acesso
4123 0504 3088 9800 0105 6600 3038 9388 4710 8508 1278
Protocolo de Autenticação: 1412300023048686 - 17/05/2023 às 04:02:28+00:00

REF. MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
05/2023	25/06/2023	R\$393,13

Itens de fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/ COFINS	ICMS	Tarifa unit. (R\$)
ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	543	0,329042	178,67	5,91	32,16	0,258940
ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	543	0,394954	214,46	7,10	38,60	0,310800
TOTAL				393,13	13,01	70,76	

Tributo	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	203,13	18%	36,56
COFINS	322,36	3,142%	10,13
PIS	322,36	0,72%	2,32

HISTÓRICO DE CONSUMO (kWh)		
CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT	
MAI23	543	31
ABR23	321	30
MAR23	726	30
FEV23	605	29
JAN23	348	31
DEZ22	795	28
NOV22	536	31
OUT22	376	31
SET22	397	30
AGO22	492	31
JUL22	386	30
JUN22	339	30
MAI22	568	31

Medida	Grandezas	Unidade	Leitura Anterior	Leitura Atual	Cont. Medida	Consumo (kWh)
0352342566	CONSUMO kWh	TP	33852	34395	1	543

Reservado ao Fisco

PERÍODO FISCAL: 17/05/2023

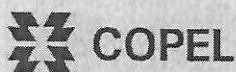
C3BF.20E0.BB1F.FF92.A98A.BE5F.6D0E.4A31

REAVISO DE VENCIMENTO

INCLUSO NA FATURA PIS R\$2,32 E COFINS R\$10,69 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.
Períodos Band Tarif. Verde 16/04-16/05

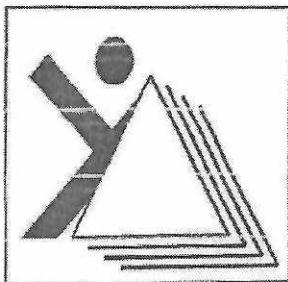
UNIDADE CONSUMIDORA	MÊS REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
101125453	05/2023	25/06/2023	R\$393,13

Número da fatura: FAT-01-20234528508127-3



NÃO RECEBER - FATURA AGRUPADA

Assinado por 1 pessoa: CLAUDINEIA DE SOUZA LAZARETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/F94B-7325-19BB-0AB3>



Conselho Municipal de Assistência Social

RUA PARANÁ, 687 – PRAÇA 15 DE NOVEMBRO – Fone (44)3543-5757

CEP 85.440-000

UBIRATÃ

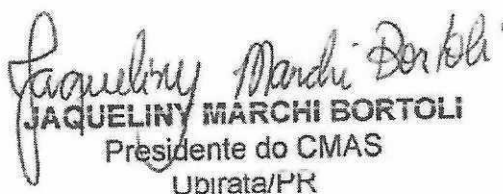
PARANÁ

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a instituição ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFANCIA – A.P.M.I., com sede a Av. João Medeiros, s/nº – Centro, no município de Ubiratã – Paraná, CNPJ nº 78.668.587/0001-60, está inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social, cumprindo até a presente data suas obrigações estatutárias e em pleno funcionamento.

A presente declaração tem validade até 30/04/2024.

Ubiratã, 09 de maio de 2023.


JAQUELINY MARCHI BORTOLI
Presidente do CMAS
Ubiratã/PR



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033014072-56

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **78.688.587/0001-60**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/07/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: APMI ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATERNIDADE E A INFANCIA
CNPJ: 78.688.587/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:47:49 do dia 19/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/08/2024.

Código de controle da certidão: **FB23.0C7C.AAB9.362C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

1524/2024

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

NOME.....: APMI-ASSOC. PROTEÇÃO MATER. E INFANCIA - UBIRATÃ
CPF/CNPJ...: 78.688.587/0001-60
FINALIDADE: Licitação

CERTIFICAMOS, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE REVENDO OS REGISTROS DE INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA, REGISTROS CADASTRAIS DE IMPOSTOS E TAXAS DESTA PREFEITURA, CONSTATAMOS QUE O CPF/CNPJ ACIMA INFORMADO, NÃO POSSUI DÉBITOS PENDENTES COM A FAZENDA MUNICIPAL, ATÉ A PRESENTE DATA, FICANDO RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL EXIGIR À QUALQUER TEMPO AS PENALIDADES PECUNIÁRIAS NÃO LANÇADAS A DATA DESTA.

VALIDADE: 06/04/2024

Código de Autenticidade: 760197693760197

UBIRATÃ EM 07/03/2024

Assinado por 1 pessoa: CLAUDINEIA DE SOUZA LAZARETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/F84B-7325-19BB-0AB3> e informe o código F84B-7325-19BB-0AB3

ADITIVO							
	Funcionário	Sal. Bruto	Salário Liq.	INSS/F	INSS/P	PIS/Folha	FGTS
1	SERVIÇOS GERAIS	1.412,00	1.306,10	105,00	360,05	14,21	112,96
2	AUXILIAR EDUCACIONAL	1.500,00	1.386,18	113,86	382,50	15,00	120,00
3	AUXILIAR EDUCACIONAL	1.500,00	1.386,18	113,86	382,50	15,00	120,00
4	AUXILIAR EDUCACIONAL	1.500,00	1.386,18	113,86	382,50	15,00	120,00
5	AUXILIAR EDUCACIONAL	1.500,00	1.386,18	113,86	382,50	15,00	20,00
TOTAL MENSAL		7.412,00	6.850,82	560,44	1.890,05	74,21	492,96

	FORMALIZADO	ADITIVO	TOTAL
01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	254.091,15	73.647,79	327.738,94
02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS INSS	87.145,38	21.786,35	108.931,73
03 - FGTS	21.043,68	5.260,92	26.304,60
04 - CONTR P/ O PIS/PASEP S/ A F DE PGTO	2.630,46	657,62	3.288,08
05 - SERVIÇO DE APOIO ADM, TEC E OPERAC.	10.400,00	2.600,00	13.000,00
06 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS , PESSOA JURIDICA	40.500,00	-	40.500,00
			-
TOTAL ADITIVO	415.810,67	103.952,68	519.763,35

25%

DESEMBOLSO		
1	JANEIRO	34.660,67
2	FEVEREIRO	34.650,00
3	MARÇO	45.047,68
4	ABRIL	45.045,00
5	MAIO	45.045,00
6	JUNHO	45.045,00
7	JULHO	45.045,00
8	AGOSTO	45.045,00
9	SETEMBRO	45.045,00
10	OUTUBRO	45.045,00
11	NOVEMBRO	45.045,00
12	DEZEMBRO	45.045,00
TOTAL		519.763,35



RELATÓRIO FISCAL

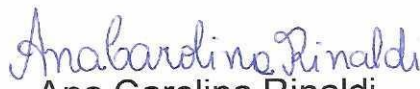
Ubiratã-PR, 09 de fevereiro de 2024.

Eu, Ana Carolina Rinaldi, Assistente Social, servidora municipal nomeada como responsável técnica pelo acompanhamento e fiscalização das parcerias estabelecidas entre o município de Ubiratã-PR e as Organizações da Sociedade Civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de projetos previamente estabelecidos em Planos de Trabalho, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, a Associação de Proteção à Maternidade e a infância – APMI de Ubiratã/PR, mantenedora do Projeto Curumim, solicita um Termo Aditivo ao Termo de Fomento 07/2023 – Processo nº 6373/2023 – Contrato nº 294/2023. Avaliando o pedido da entidade há necessidade da ampliação do quadro de funcionários (contratação de Educador Social) para atender a demanda da instituição, atendendo prioritariamente uma demanda de crianças especiais (ex.: autista) e assim desenvolver com excelência as atividades socioeducativas propostas.

Diante da realidade apresentada no município, há necessidade de firmar este novo convenio (Aditivo) para melhor atender a demanda que apresenta.

Sem mais para o momento, agradecemos antecipadamente a acolhida deste e colocamos nos a disposição.

Atenciosamente,


Ana Carolina Rinaldi
Assistente Social
Responsável Técnico

bela, amada e gentil





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 07/03/2024 16:21:45

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **APMI ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATERNIDADE E A INFANCIA**
CNPJ: **78.688.587/0001-60**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Assinado por 1 pessoa: CLAUDINEIA DE SOUZA LAZARETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/F84B-7325-19BB-0AB3>





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: APMI ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATERNIDADE E A INFANCIA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 78.688.587/0001-60

Certidão nº: 15979908/2024

Expedição: 08/03/2024, às 10:38:27

Validade: 04/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **APMI ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATERNIDADE E A INFANCIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **78.688.587/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F84B-7325-19BB-0AB3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLAUDINEIA DE SOUZA LAZARETTI (CPF 023.XXX.XXX-10) em 12/03/2024 10:30:00 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/F84B-7325-19BB-0AB3>

Proc. Administrativo 1- 2.303/2024

De: Cristiane Z. - SEMFIP -CONT

Para: SEMFIP - Secretaria Municipal das Finanças e Planejamento

Data: 12/03/2024 às 10:39:31

Setores (CC):

CGM, CGM-DCIAT, SEMAD-LICIT, SEMFIP

Setores envolvidos:

CGM, CGM-DCIAT, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMAS, SEMFIP -CONT, SEMAS-Licitação

ADITIVO DE VALOR - APMI UBIRATÃ

Em atenção ao despacho retro, expedido por Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários oriundos de crédito especial até o limite disponível. Para demais casos é necessário ver a disponibilidade de créditos orçamentários disponíveis.

Por conta da indicação das dotações acima, atestamos por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas, **NÃO HAVENDO COM ISSO DESTAQUE OU APRISIONAMENTO DE RECURSOS**, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício nesta data.

Outrossim, informamos que a análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e seguintes da lei 4.320/64. Além disso, **não compete** à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra, poder discricionário do Gestor Municipal.

Porém, é sugerido a observação nos **gastos com folha de pagamento/pessoal** demonstrado no plano de aplicação e utilizar a despesa com classificação adequada para tal finalidade. Para consulta é possível utilizar o material disponível: <https://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/sit-sistema-integrado-de-transferencias/53/area/251> e <https://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/sim-am-2024/349055/area/251>.

Por fim, alerta-se ao Gestor que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas correspondentes.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0071-A48E-54DE-0433

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CRISTIANE FATIMA ZOLIN (CPF 088.XXX.XXX-02) em 12/03/2024 10:40:15 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



SERGIO RICARDO SEQUEIRA (CPF 431.XXX.XXX-34) em 12/03/2024 10:45:30 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/0071-A48E-54DE-0433>

De: Thiago G. - SEMAD-LICIT

Para: SEMAS-Licitação - Setor de Licitações Assistência Social

Data: 13/03/2024 às 10:37:04

Fábio, não estou conseguindo entender como os valores da 1ª planilha vão chegar nos valores da 2ª planilha.

Ex: Como um total mensal de R\$ 492,96 de FGTS (1ª planilha) vai totalizar R\$ 5.260,92 (2ª planilha)?

Mesma coisa para os demais itens (salário, PIS, etc.)

Consegue detalhar os cálculos, por gentileza?

—

Thiago Dadalto Gimenez

Divisão de Licitação

Proc. Administrativo (Nota interna 13/03/2024 16:02) 2.303/2024

De: José S. - CGM

Para: -

Data: 13/03/2024 às 16:02:39

Setores envolvidos:

CGM, CGM-DCIAT, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMAS, SEMFIP -CONT, SEMAS-Licitação

ADITIVO DE VALOR - APMI UBIRATÃ

Em análise preliminar fazemos os seguintes apontamentos:

01- Necessário responder o anotado pela licitação no despacho 2- 2.303/2024,

02- Não está presente no processo o pedido de aditivo da APMI.

03- É necessário anexar ao processo novo plano de trabalho e aplicação assinado pelo presidente da entidade. demonstrando a real necessidade do aditivo solicitado detalhando com vai ser aplicado os valores solicitados (não simplesmente conceder aditivo de 25% por cento).

04- A gestora do convenio aponta para a necessidade de contratação de "cuidador social", não especificando a quantidades necessárias, haja vista, se for apenas um cuidador social injustifica acréscimo de ¼ de todo o contrato.

É necessário que o relatório do gestor ser mais claro e objetivo, não pode ser genérico deve apontar situação atual do convenio e se a entidade esta cumprindo rigorosamente o conveniado .

—
José Paulo Sampaio de Souza
Chefe Divisão Controle Interno



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9296-BE5E-62CD-4E2F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOSÉ PAULO SAMPAIO DE SOUZA (CPF 409.XXX.XXX-91) em 13/03/2024 16:26:38 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9296-BE5E-62CD-4E2F>

Proc. Administrativo (Nota interna 20/03/2024 16:50) 2.303/2024

De: Fabio C. - SEMAS-Licitação

Para: -

Data: 20/03/2024 às 16:50:57

Setores envolvidos:

CGM, CGM-DCIAT, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMAS, SEMFIP -CONT, SEMAS-Licitação

ADITIVO DE VALOR - APMI UBIRATÃ

Prezados, segue apontamentos corrigidos e anexo dos documentos:

01- Necessário responder o anotado pela licitação no despacho **2- 2.303/2024**,
Tabela corrigida e anexada - Plano de Aplicação

02- Não está presente no processo o pedido de aditivo da APMI.
Anexado

03- É necessário anexar ao processo novo plano de trabalho e aplicação assinado pelo presidente da entidade, demonstrando a real necessidade do aditivo solicitado detalhando com vai ser aplicado os valores solicitados (não simplesmente conceder aditivo de 25% por cento).
Anexado

04- A gestora do convenio aponta para a necessidade de contratação de “cuidador social”, não especificando a quantidades necessárias, haja vista, se for apenas um cuidador social injustifica acréscimo de ¼ de todo o contrato.
Anexado Plano de Aplicação

É necessário que o relatório do gestor ser mais claro e objetivo, não pode ser genérico deve apontar situação atual do convenio e se a entidade esta cumprindo rigorosamente o conveniado .
Anexado Novo Relatório Fiscal

—
Fabio Augusto Celestino
Assistente Administrativo

Setor de Licitações da Secretaria de Desenvolvimento Humano

Anexos:

OFICIO.pdf

PLANO_DE_APLICACAO.pdf

PLANO_DE_TRABALHO.pdf

RELATORIO_FISCAL.pdf



Associação de Proteção à Maternidade e a Infância

CNPJ: 78.688.587/0001-60

Avenida João Medeiros, s/n – Vila Recife

Ubiratã – Paraná



Ofício nº 04/2024

Ubiratã (PR), 15 de março de 2024.

Ilma. Senhora
Claudineia de Souza Lazaretti
Secretaria da Assistência Social

Assunto: Solicitação de Formalização de Termo Aditivo

Cumprimentando cordialmente Vossa Senhoria valho-me do presente para em nome da A.P.M.I (Associação de Proteção à Maternidade e a Infância), inscrita no CNPJ nº 78.688.587/0001-60, com sede na Avenida João Medeiros s/n, solicitar um Termo Aditivo ao Termo de Fomento 07/2023. Propomos o presente Termo Aditivo fundamentado no art. 57, caput, da Lei n.º 13.019/2014, com alterações no Plano de Trabalho e Plano de Aplicação constante do Termo de Fomento nº 07/2023 que seguem em anexo.

A referida proposta de formalização de Termo Aditivo se justifica pela necessidade de aperfeiçoarmos nossas ações frente às demandas da sociedade, que hoje necessita de atendimento para crianças a partir dos 04 anos de idade no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, uma vez que os CMEIs priorizam atendimento integral de 0 a 03 anos. Com a formalização deste Termo Aditivo o Projeto Curumim vai ampliar os atendimentos em idade e quantidade.

Atualmente o Projeto Curumim Centro atende 80 crianças de 05 a 12 anos, visando ampliação na dimensão dos atendimentos, passará a atender cerca de 220 crianças com idades entre 04 à 12 anos.

Para tanto precisamos retificar nosso quadro atual de funcionários, ampliando o quantitativo de profissionais Educador Social e Serventes de Limpeza, de modo a possibilitar a oferta desses serviços. Ressaltamos que o Projeto Curumim vai atuar como espaço de referência no Município e de encaminhamentos dos demais serviços públicos para crianças a partir de 04 anos que necessitem de proteção social básica.





Associação de Proteção à Maternidade e a Infância

CNPJ: 78.688.587/0001-60

Avenida João Medeiros, s/n – Vila Recife

Ubiratã – Paraná



Com base na justificativa acima propomos a apreciação do Termo Aditivo ao Termo de Fomento 07/2023 publicado em 19 de dezembro de 2023 em razão da extensão das idades e oferta de vagas, visto que é necessário acréscimo de equipe adicional na planilha orçamentaria para oferecermos esta funcionalidade a população.

Abaixo segue dados da proposta do Termo Aditivo:

Percentual Acréscimo: 25%

Valor Total Acréscimo: R\$ 103.952,68

Valor Total do Termo de Fomento + Termo Aditivo R\$ 519.763,35

Dessa forma, apresentamos em anexo a documentação e as informações requeridas em cumprimento a legislação.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de estima e consideração e desejar sucesso em sua gestão e em todos os seus empreendimentos.

Danielle Penido da Silva

Presidente



ADITIVO							
	Funcionário	Sal. Bruto	Salário Liq.	INSS/F	INSS/P	PIS/Folha	FGTS
1	SERVIÇOS GERAIS	1.412,00	1.306,10	105,00	360,05	14,21	112,96
2	AUXILIAR EDUCACIONAL	1.500,00	1.386,18	113,86	382,50	15,00	120,00
3	AUXILIAR EDUCACIONAL	1.500,00	1.386,18	113,86	382,50	15,00	120,00
4	AUXILIAR EDUCACIONAL	1.500,00	1.386,18	113,86	382,50	15,00	120,00
5	AUXILIAR EDUCACIONAL	1.500,00	1.386,18	113,86	382,50	15,00	20,00
TOTAL MENSAL		7.412,00	6.850,82	560,44	1.890,05	74,21	492,96

	FORMALIZADO	ADITIVO	TOTAL
01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	254.091,15	74.120,00	328.211,15
02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS INSS	87.145,38	21.560,98	108.706,36
03 - FGTS	21.043,68	4.929,60	25.973,28
04 - CONTR P/ O PIS/PASEP S/ A F DE PGTO	2.630,46	742,10	3.372,56
05 - SERVIÇO DE APOIO ADM, TEC E OPERAC.	10.400,00	2.600,00	13.000,00
06 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS , PESSOA JURIDICA	40.500,00	-	40.500,00
			-
TOTAL ADITIVO	415.810,67	103.952,68	519.763,35

25%

DESEMBOLSO		
1	JANEIRO	34.660,67
2	FEVEREIRO	34.650,00
3	MARÇO	45.047,68
4	ABRIL	45.045,00
5	MAIO	45.045,00
6	JUNHO	45.045,00
7	JULHO	45.045,00
8	AGOSTO	45.045,00
9	SETEMBRO	45.045,00
10	OUTUBRO	45.045,00
11	NOVEMBRO	45.045,00
12	DEZEMBRO	45.045,00
TOTAL		519.763,35



Associação de Proteção à Maternidade e a Infância

CNPJ: 78.688.587/0001-60

Avenida João Medeiros, s/n – Vila Recife

Ubiratã – Paraná



PLANO DE TRABALHO DO TERMO ADITIVO

Termo de Fomento 07/2023

1. Identificação Proponente

Nome: Associação de Proteção a Maternidade e a Infância

CNPJ: 78.688.587/0001-60

Endereço: Avenida João Medeiros, N° 2104, Área industrial

CEP: 85440000

Cidade/Estado: Ubiratã - Paraná

Telefone: 44 3543 3964

E-mail: curumim.ubirata.pr@gmail.com

Representante legal: Danielle Penido da Silva

CPF: 037.155.189-79

RG: 8.068.831-8 Data da Expedição: 01/02/2010 Órgão Expedidor: SESP -PR

Telefone: 44 997210005

Endereço: Rua Eptácio Pessoa, 1464

CEP: 85440000

Cidade/Estado: Ubiratã – Paraná

E-mail: daniellepenido1@gmail.com

1. Título do Projeto

Projeto Curumim

2. Responsável Técnico

Nome: Luana Cristina Santos Pádua

CPF: 110.180.929-94

RG: 14.140.682-5 Data da Expedição: 19/03/2019 Órgão Expedidor: SSP-PR

Telefone: 44 9 97232598





Associação de Proteção à Maternidade e a Infância

CNPJ: 78.688.587/0001-60

Avenida João Medeiros, s/n – Vila Recife

Ubiratã – Paraná



Endereço: R. Francisco Escorsin Bairro: Conjunto Novo Ubiratã
E-mail: lu_rl21@hotmail.com

3. Dados Gerais do Convênio

Vigência: 2024	01/01/2024 ate 31/12/2024
Valor Do Convênio	R\$ 415.810,67
Valor do Termo Aditivo	R\$ 103.952,68
Valor Total do Termo de Fomento com Aditivo	R\$ 519.763,35

4. Descrição do Projeto

Objetivo Geral:

O presente projeto tem por objetivo ações direcionadas ao fortalecimento das relações familiares contribuindo assim para a prevenção e/ou a proteção à situação de vulnerabilidade e/ou risco pessoal e social. Ofertando espaço de convívio e desenvolvimento de habilidades, através de contra turno social em ações complementares a escola de crianças e adolescentes de ambos os sexos e suas famílias, através da unidade executora Projeto Curumim Centro e Vila Recife do município de Ubiratã.

5. Resumo do Projeto

Pretende-se com o projeto apresentado, promover a cidadania de forma consciente através do desenvolvimento das ações que serão realizadas dentro e fora da instituição com acompanhamento e monitoramento de profissionais que atuam direto e indiretamente com as crianças e adolescentes. O desafio é grande, pois além dos profissionais que atuam, necessita a implantação de oficinas que promova o desenvolvimento e aprendizagens envolvendo mais qualidade de vida e responsabilidade social, desenvolvendo um trabalho sócio educativo com o público infante juvenil, adaptando-os aos critérios da instituição e capacitando-as como cidadãos atuantes de acordo com aquilo que for transmitido nas oficinas. Todos os esforços devem ser empreendidos para preservar e fortalecer vínculos familiares e comunitários das





crianças e dos adolescentes inseridos na instituição. Esses vínculos são fundamentais, nessa etapa do desenvolvimento humano, para oferecer-lhes condições para um desenvolvimento saudável, que favoreça a formação de sua identidade e sua constituição como sujeito e cidadão. Nesse sentido, é importante que esse fortalecimento ocorra nas ações diárias, oferecidas na instituição de modo a possibilitar a oferta de um atendimento inclusivo e de qualidade nos serviços oferecidos a criança e adolescente.

Objetivos Específicos:

- ✓ Desenvolver a socialização entre as crianças e adolescentes;
- ✓ Fortalecer vínculos sociais e familiares;
- ✓ Complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes;
- ✓ Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social;
- ✓ Contribuir para a inserção, reinserção e permanência da criança e do adolescente no sistema educacional;
- ✓ Proporcionar as famílias um ambiente de rodas de conversa que possa propiciar trocas de experiências e vivências.

6. Justificativa

A Executora Projeto Curumim Vila Recife foi fundada em fevereiro de 2001. A unidade foi criada para atender crianças e adolescentes de 05 a 12 anos em situação de risco pessoal e social e também suas famílias, através de ações socioeducativas complementares ao horário escolar e suas famílias. Este espaço de atividades alternativas busca a qualidade de vida e o bem-estar das crianças e adolescentes através do brincar, do relacionamento interpessoal saudável e da criatividade, que em um ambiente lúdico busca oferecer aos participantes um espaço de atividades que possibilitem o desenvolvimento positivo de sua personalidade e a compreensão da realidade, buscando trabalhar a autonomia dos mesmos. O trabalho desenvolvido neste espaço é feito com uma equipe interdisciplinar, através de um planejamento interativo e variado, de acordo com as necessidades e potencialidades dos integrantes de cada grupo. Essa metodologia se desenvolve a partir de um ambiente afetivo, de trocas e estímulos, onde o indivíduo participa, coopera, constrói internamente e socialmente com conhecimentos significativos e apropria-se deles, podendo os mesmos



serem transformados e utilizados em sua vida e no exercício para a cidadania. Atualmente o trabalho diário é dividido em atividades relacionadas principalmente questões ligadas ao desenvolvimento da infância e adolescência. Por meio de oficinas pedagógicas de aprendizagem ocorrem atividades de debates, palestras com profissionais das áreas relacionadas, elaboração de atividades gráficas, passeios ecológicos, apresentações culturais, jogos, brincadeiras, sensibilização e reflexão, além da oficina de informática, música, artes cênicas, circo e artes marciais. Atualmente a instituição conta com uma parceria significativa com a prefeitura. O Projeto possui a disponibilidade dos profissionais da área da Assistência Social na realização dos atendimentos, encaminhamentos e inserção em programas e projetos quando necessário. Mesmo com dificuldades a instituição continua realizando ações significativas, visando a qualidade no atendimento ofertado possibilitando ainda mais transformações individuais e sociais.

Articulação em rede:

Serviços Socioassistenciais da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial; Serviços Públicos de educação, saúde, cultura, esporte e lazer, meio ambiente e outros conforme necessidades; Conselhos de Políticas Públicas e de Defesa de Direitos de segmentos específicos; redes sociais; Instituições de Ensino e Pesquisa; Conselho Tutelar, clubes de serviços e comunidade em geral.

Impacto Social esperado:

Contribuir para:

- Redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social;
- Prevenção da ocorrência de riscos sociais;
- Seu agravamento ou reincidência;
- Aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais;
- Ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais;
- Melhoria da qualidade de vida dos usuários e suas famílias.

Forma de acesso:

Crianças encaminhadas pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), Demanda espontânea, Conselho Tutelar, Ministério Público, Serviço de Acolhimento Institucional e outros serviços de atendimento à criança em situação de violação de direitos. Após a entrega da documentação é feita a triagem e de acordo com a análise da situação de vulnerabilidade é cedida à vaga para





criança.

Quanto a referida proposta de formalização de Termo Aditivo, se justifica pela necessidade de aperfeiçoarmos nossas ações frente às demandas da sociedade, que hoje necessita de atendimento para crianças a partir dos 04 anos de idade no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, uma vez que os CMEIs priorizam atendimento integral de 0 a 03 anos. Com a formalização deste Termo Aditivo o Projeto Curumim vai ampliar os atendimentos em idade e quantidade.

Atualmente o Projeto Curumim Centro atende 80 crianças de 05 a 12 anos, visando ampliação na dimensão dos atendimentos, passará a atender cerca de 220 crianças com idades entre 04 à 12 anos.

Para tanto precisamos retificar nosso quadro atual de funcionários, ampliando o quantitativo de profissionais, com contratação de 04 (quatro) novos Educadores Educacionais e 01 (um) novo Serventes de Limpeza, de modo a possibilitar a oferta desses serviços. Ressaltamos que o Projeto Curumim vai atuar como espaço de referência no Município e de encaminhamentos dos demais serviços públicos para crianças a partir de 04 anos que necessitem de proteção social básica.

Com base na justificativa acima propomos a apreciação do Termo Aditivo ao Termo de Fomento 07/2023 publicado em 19 de dezembro de 2023 em razão da extensão das idades e oferta de vagas, visto que é necessário acréscimo de equipe adicional na planilha orçamentaria para oferecermos esta funcionalidade a população.

7. Meta Geral

Atender 100 crianças de 05 à 12 anos de idade de ambos os sexos, principalmente da Vila Recife, em forma de contra Turno social em ações complementares a escola e atender mensalmente as famílias das crianças atendidas na unidade, além disso, atender 220 crianças de 04 a 12 anos na extensão do Projeto Curumim Centro.

Descrição resumida das metas

O objetivo deste Projeto é celebrar parceria para a continuidade dos trabalhos de proteção social básica para as crianças do município de Ubiratã, propiciando os pressupostos da **educação integral** e proteção social, tendo como base os eixos estruturantes do Serviço de





Convivência e fortalecimento de Vínculos, Convivência Social, Participação e Direito de Ser, desenvolvidos através das seguintes oficinas:

Artes Marciais: Estas oficinas propiciam aos alunos ensinamentos dos princípios de cada arte marcial trabalhada na entidade (jiu jitsu, Karate, Capoeira), as artes marciais podem ser praticadas por todos, em todas as faixas etárias, principalmente por crianças que apresentam dificuldades de comportamentos, tanto na escola, como na convivência familiar e comunitária. Desenvolve a conscientização da corporeidade em relação ao meio, espaço, tempo, ritmo e velocidade, bem como o desenvolvimento de habilidades psíquico motoras e muita disciplina. Além dos treinos e práticas das técnicas visamos fazer elevação de faixa e participação em campeonatos.

Informática: Nesta oficina os alunos utilizam e aprende a informática como ferramenta a ser dominada para o mercado de trabalho e para os deveres escolares. Recebem conhecimentos de informática básica através de apostilas com objetivos de certificação em cada modulo finalizado.

Windows: Funções do sistema – Word: digitação, formatação, impressão – Excel: Gráficos, planilhas, Power Point: Preparação e apresentação de slides.

Educação Física: Nesta oficina os alunos participam de atividades de Futebol de Campo e jogos. Esta oficina trabalha bastante o desenvolvimento da reflexão e do senso crítico sobre a disputa no campo. Desperta também conceitos de formação de grupo, cooperação e socialização.

Música: Essa oficina é uma oportunidade para os alunos revelarem seus dons artísticos, muitas vezes ocultos ou sem espaço para ser mostrado, é desenvolvida através do ensino técnico de aulas de violão, teclado e flauta doce e percussão. É voltada para aquisição de habilidades especiais e para formação de pequenos e variados grupos musicais. O repertório estudado será utilizado em apresentações e eventos culturais que envolvam a rede socioassistencial e a comunidade.

Oficina de Circo: O circo é uma atividade que proporciona muito prazer e alegria. O universo do circense é muito lúdico, repleto de brincadeiras e diversão, ao mesmo tempo que proporciona um treinamento físico razoavelmente difícil e muito rico. As aulas de circo, quando bem orientadas por um profissional capacitado, contribuem para o desenvolvimento



total da criança. O circo é também uma atividade de expressão artística, que estimula a criatividade e a sensibilidade da criança.

Oficinas Pedagógicas: Nessas oficinas trabalha-se de forma a contribuir para o fortalecimento de vínculos com atividades que atendam às necessidades de cada faixa etária, contribuindo para seu desenvolvimento global através de vivências positivas e enriquecidas de cultura. Nesta abordamos com maior ênfase os subeixos dos eixos estruturantes do S.C.F.V. Estas oficinas estão divididas em dois momentos fundamentais: O primeiro momento é através da criação de vínculos com os alunos encaminhados. O segundo momento está relacionado com abordagem da temática com as crianças e adolescentes, e a participação deles nas demais oficinas de prevenção.

8. Cronograma de Desembolso

9.1 Etapas e Cronograma

Etapa e/ou Fase	Exercício 2024	Valor da Etapa ou Fase
Manutenção das atividades da Organização.	01/01/2024 à 31/12/2024	R\$ 519.763,35

9.2 Cronograma

Mês	Valor
Janeiro	R\$ 34.660,67
Fevereiro	R\$ 34.650,00
Março	R\$ 45.047,68
Abril	R\$ 45.045,00
Maiο	R\$ 45.045,00
Junho	R\$ 45.045,00
Julho	R\$ 45.045,00
Agosto	R\$ 45.045,00
Setembro	R\$ 45.045,00
Outubro	R\$ 45.045,00
Novembro	R\$ 45.045,00





Associação de Proteção à Maternidade e a Infância

CNPJ: 78.688.587/0001-60

Avenida João Medeiros, s/n – Vila Recife

Ubiratã – Paraná



Dezembro	R\$ 45.045,00
Total Geral:	R\$ 519.763,35

Danielle Penido da Silva

Presidente



RELATÓRIO FISCAL

Ubiratã-PR, 09 de fevereiro de 2024.

Eu, Ana Carolina Rinaldi, Assistente Social, servidora municipal nomeada como responsável técnica pelo acompanhamento e fiscalização das parcerias estabelecidas entre o município de Ubiratã-PR e as Organizações da Sociedade Civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de projetos previamente estabelecidos em Planos de Trabalho, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, a Associação de Proteção à Maternidade e a infância – APMI de Ubiratã/PR, mantenedora do Projeto Curumim, vem cumprindo com o objeto do Termo de Fomento 07/2023 – Processo nº 6373/2023 – Contrato nº 294/2023. No entanto, solicita aditivo que se justifica pela necessidade de aperfeiçoar as ações frente às demandas da sociedade, que hoje necessita de atendimento para crianças a partir dos 04 anos de idade no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, uma vez que os CMEIs priorizam atendimento integral de 0 a 03 anos. Com a formalização do Termo o projeto Curumim Centro vai ampliar os atendimentos de 80 para 220 crianças. Sendo assim, avaliando o pedido da entidade há necessidade da ampliação do quadro de funcionários (contratação de Educador Social e Servente de Limpeza) para atender a demanda da instituição. Destaca-se também atendendo prioritário de crianças especiais (ex.: autista) e assim desenvolver com excelência as atividades socioeducativas propostas.

Diante da realidade apresentada no município, há necessidade de firmar este novo convenio (Aditivo) para melhor atender a demanda que apresenta.

Sem mais para o momento, agradecemos antecipadamente a acolhida deste e colocamo-nos a disposição.

Atenciosamente,



Ana Carolina Rinaldi
Assistente Social
Responsável Técnico

bela, amada e gentil



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D9DD-841D-6F50-36B6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLAUDINEIA DE SOUZA LAZARETTI (CPF 023.XXX.XXX-10) em 20/03/2024 16:52:43 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/D9DD-841D-6F50-36B6>

Proc. Administrativo (Nota interna 21/03/2024 16:43) 2.303/2024

De: Fabio C. - SEMAS-Licitação

Para: -

Data: 21/03/2024 às 16:43:17

Thiago Dadalto Gimenez - SEMAD-LICIT

Prezado segue documento solicitado!

—

Fabio Augusto Celestino

Assistente Administrativo

Setor de Licitações da Secretaria de Desenvolvimento Humano

Anexos:

ADITIVO_APLICACAO.pdf

ADITIVO							
	Funcionário	Sal. Bruto	Salário Liq.	INSS/F	INSS/P	PIS/Folha	FGTS
1	SERVIÇOS GERAIS	1.412,00	1.306,10	105,00	368,10	14,12	112,96
2	AUXILIAR EDUCACIONAL	1.500,00	1.386,18	113,86	422,00	15,00	120,00
3	AUXILIAR EDUCACIONAL	1.500,00	1.386,18	113,86	422,00	15,00	120,00
4	AUXILIAR EDUCACIONAL	1.500,00	1.386,18	113,86	422,00	15,00	120,00
5	AUXILIAR EDUCACIONAL	1.500,00	1.386,18	113,86	422,00	15,00	120,00
TOTAL MENSAL		7.412,00	6.850,82	560,44	2.056,10	74,12	592,96

	FORMALIZADO	ADITIVO	TOTAL
01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	254.091,15	74.120,00	328.211,15
02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS INSS	87.145,38	20.561,00	107.706,38
03 - FGTS	21.043,68	5.929,60	26.973,28
04 - CONTR P/ O PIS/PASEP S/ A F DE PGTO	2.630,46	741,20	3.371,66
05 - SERVIÇO DE APOIO ADM, TEC E OPERAC.	10.400,00	2.600,88	13.000,88
06 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS , PESSOA JURIDICA	40.500,00	-	40.500,00
			-
TOTAL ADITIVO	415.810,67	103.952,68	519.763,35

25%

DESEMBOLSO		
1	JANEIRO	34.660,67
2	FEVEREIRO	34.650,00
3	MARÇO	45.047,68
4	ABRIL	45.045,00
5	MAIO	45.045,00
6	JUNHO	45.045,00
7	JULHO	45.045,00
8	AGOSTO	45.045,00
9	SETEMBRO	45.045,00
10	OUTUBRO	45.045,00
11	NOVEMBRO	45.045,00
12	DEZEMBRO	45.045,00
TOTAL		519.763,35

Proc. Administrativo (Nota interna 21/03/2024 17:03) 2.303/2024

De: Thiago G. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 21/03/2024 às 17:03:28

Setores envolvidos:

GP, CGM, CGM-DCIAT, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMAS, SEMFIP -CONT, SEMAS-Licitação

ADITIVO DE VALOR - APMI UBIRATÃ

Prezado, solicito assinatura visando anuência para prosseguimento na formalização de termo aditivo ao contrato 294/2023 - APMI ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATERNIDADE E A INFANCIA, visando o redimensionamento do objeto.

—

Thiago Dadalto Gimenez
Divisão de Licitação



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1C92-DF5B-57A2-DA2D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO (CPF 600.XXX.XXX-59) em 22/03/2024 08:24:54 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/1C92-DF5B-57A2-DA2D>

Proc. Administrativo 3- 2.303/2024

De: Thiago G. - SEMAD-LICIT

Para: PGM-ASSEJUR - Assessoria Jurídica

Data: 22/03/2024 às 08:36:17

Solicito parecer jurídico referente à formalização de termo aditivo ao contrato 294/2023, conforme minuta anexa e documentação/justificativa apresentada pela secretaria de Assistência Social. Segue também contrato para verificação.

—

Thiago Dadalto Gimenez

Divisão de Licitação

Anexos:

1_ADITIVO_ACRESCIMO.pdf

CONTRATO.odt

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 294/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6373/2023**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 294/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA – APMI DE UBIRATÃ, TENDO POR OBJETO O REDIMENSIONAMENTO DO OBJETO.

1. OBJETO DO CONTRATO

Transferência de recursos financeiros a Associação de Proteção a Maternidade e Infância – APMI Ubatuba, com o objetivo de promover ações direcionadas ao fortalecimento das relações familiares contribuindo assim coma a prevenção e/ou a proteção à situação de vulnerabilidade e/ou risco pessoal e social. Ofertando espaço de convívio e desenvolvimento de habilidades, através da oferta de contra turno social em ações complementares a escola para crianças e adolescentes, através da unidade executora Projeto Curumim Vila Recife, no eixo de Proteção Social Básica, em conformidade com o Plano de Trabalho devidamente aprovado.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba, estado do Paraná.

3. CONTRATADA

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA – APMI DE UBIRATÃ, inscrita no CNPJ sob o nº 78.688.587/0001-60, situada na Avenida João Medeiros s/n, na cidade de Ubatuba, estado do Paraná.

4. OBJETO DO ADITIVO

Acrescer 25,00% ao valor inicial do contrato, equivalente a R\$103.952,68 (cento e três mil novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e oito centavos), passando o valor global do contrato para R\$ 519.763,35 (quinhentos e dezenove mil setecentos e sessenta e três reais e trinta e cinco centavos), conforme documentos e justificativa apresentada aos autos do processo.

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se a alteração contratual no Art. 65, inciso I e § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

Ubatuba, XX de março de 2024.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Contratante

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA – APMI DE UBIRATÃ
Contratada

Proc. Administrativo 4- 2.303/2024

De: Bruna M. - PGM-ASSEJUR

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação - A/C Thiago G.

Data: 22/03/2024 às 09:37:56

Setores envolvidos:

GP, CGM, CGM-DCIAT, PGM-ASSEJUR, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMAS, SEMFIP -CONT, SEMAS-Licitação

ADITIVO DE VALOR - APMI UBIRATÃ

Segue parecer jurídico.

Att

—

Bruna Correa Malheiro
Advogada Pública

Anexos:

pj_1_294_24.pdf

PARECER JURÍDICO

Processo Licitatório nº 6373/2023

1º Termo Aditivo ao Contrato 294/2023

A Divisão de Licitação e Contratos submete a Assessoria Jurídica do Município de Ubiratã, solicitação de parecer jurídico referente ao 1º termo aditivo ao contrato nº 294/2023, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE UBIRATÃ e APMI ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATERNIDADE E A INFANCIA, tendo por objetivo um aditivo no importe de R\$ 103.952,68.

Pretende o município, através da elaboração do Termo Aditivo do contrato 294/2023, aditar o mencionado contrato, tendo em vista o aumento de meta física.

É o relatório do necessário, passamos a opinar.

Salienta-se, inicialmente, que a presente análise está adstrita aos aspectos jurídicos que permeiam a solicitação objeto dos autos, estando ressalvados, desde logo, quaisquer aspectos técnicos, econômicos, financeiros e/ou orçamentários não abrangidos pela alçada desta Assessoria Jurídica.

Como exposto, versa o presente parecer acerca da análise da possibilidade e legalidade de aditamento do Termo Aditivo do contrato nº 294/2023, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE UBIRATÃ e APMI ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATERNIDADE E A INFANCIA, tendo por objetivo a acréscimo de valor contratual.

A Lei nº 8.666, de 1993, a teor de seu artigo 65, incisos e parágrafos, há possibilidade de a Administração Pública realizar em seus contratos, desde que justificado por fatores supervenientes à contratação, acréscimos e supressões quantitativos no objeto original, observados os percentuais máximos ali previstos. Com efeito, preceitua o art. 65, I, b da Lei Federal, *in verbis*:

Art. 65. Os contratantes regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I – Unilateralmente pela Administração:

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

O contrato administrativo firmado entre as partes em consonância com a Lei das Licitações prevê a possibilidade solicitada. A minuta do termo aditivo trazido à colação para análise, está de acordo com os dispositivos legais pertinentes.

Diante do que restou consignado, não havendo impedimento legal, opino pela possibilidade jurídica de realização do mencionado aditivo como requerido, referente ao contrato de nº 294/2023, processo licitatório nº 6373/2023, vez que, a situação concreta está devidamente justificada, nos termos do art. 65 da Lei 8.666 de 1993.

É o parecer.

Ubiratã, 22 de março de 2024.

Bruna Correa Malheiro
Advogada Pública
OAB/PR 88.976



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FB3C-A131-E890-D951

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



BRUNA CORREA MALHEIRO (CPF 063.XXX.XXX-23) em 22/03/2024 09:38:23 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/FB3C-A131-E890-D951>

De: Thiago G. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 22/03/2024 às 09:55:10

Certidão de regularidade do FGTS atualizada

—

Thiago Dadalto Gimenez
Divisão de Licitação

Anexos:

Consulta_Regularidade_do_Empregador.pdf

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 78.688.587/0001-60
Razão Social: APMI ASSOCIACAO DE PROTECAO E MATERNIDADE E A INFANCIA
Endereço: AV JOAO MEDEIROS S/N / CENTRO / UBIRATA / PR / 87350-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/03/2024 a 06/04/2024

Certificação Número: 2024030819441730608869

Informação obtida em 22/03/2024 09:54:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Ofício 1.282/2024

De: Thiago G. - SEMAD-LICIT

Para: Danielle Penido da Silva

Data: 22/03/2024 às 10:09:37

Bom dia

Segue aditivo para assinatura.

Favor assinar o aditivo e nos retornar o documento assinado como anexo respondendo este e-mail

—

Thiago Dadalto Gimenez

Divisão de Licitação

Anexos:

1_ADITIVO_ACRESCIMO.pdf

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 294/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6373/2023**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 294/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA – APMI DE UBIRATÃ, TENDO POR OBJETO O REDIMENSIONAMENTO DO OBJETO.

1. OBJETO DO CONTRATO

Transferência de recursos financeiros a Associação de Proteção a Maternidade e Infância – APMI Ubatuba, com o objetivo de promover ações direcionadas ao fortalecimento das relações familiares contribuindo assim coma a prevenção e/ou a proteção à situação de vulnerabilidade e/ou risco pessoal e social. Ofertando espaço de convívio e desenvolvimento de habilidades, através da oferta de contra turno social em ações complementares a escola para crianças e adolescentes, através da unidade executora Projeto Curumim Vila Recife, no eixo de Proteção Social Básica, em conformidade com o Plano de Trabalho devidamente aprovado.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba, estado do Paraná.

3. CONTRATADA

APMI ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 78.688.587/0001-60, situada na Avenida João Medeiros s/n, na cidade de Ubatuba, estado do Paraná.

4. OBJETO DO ADITIVO

Acrescer 25,00% ao valor inicial do contrato, equivalente a R\$103.952,68 (cento e três mil novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e oito centavos), passando o valor global do contrato para R\$ 519.763,35 (quinhentos e dezenove mil setecentos e sessenta e três reais e trinta e cinco centavos), conforme documentos e justificativa apresentada aos autos do processo.

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se a alteração contratual no Art. 65, inciso I e § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

FABIO DE
OLIVEIRA
DALECIO:6007
6020959

Assinado de forma
digital por FABIO DE
OLIVEIRA
DALECIO:60076020959
Dados: 2024.03.22
10:02:28 -03'00'

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Contratante

Ubatuba, 22 de março de 2024.

APMI ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA
Contratada

De: Thiago G. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 25/03/2024 às 09:52:09

Aditivo assinado pelas partes.

Segue para publicação

—

Thiago Dadalto Gimenez

Divisão de Licitação

Anexos:

Aditivo_assinado.pdf

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 294/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6373/2023**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 294/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA – APMI DE UBIRATÃ, TENDO POR OBJETO O REDIMENSIONAMENTO DO OBJETO.

1. OBJETO DO CONTRATO

Transferência de recursos financeiros a Associação de Proteção a Maternidade e Infância – APMI Ubatuba, com o objetivo de promover ações direcionadas ao fortalecimento das relações familiares contribuindo assim coma a prevenção e/ou a proteção à situação de vulnerabilidade e/ou risco pessoal e social. Ofertando espaço de convívio e desenvolvimento de habilidades, através da oferta de contra turno social em ações complementares a escola para crianças e adolescentes, através da unidade executora Projeto Curumim Vila Recife, no eixo de Proteção Social Básica, em conformidade com o Plano de Trabalho devidamente aprovado.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba, estado do Paraná.

3. CONTRATADA

APMI ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 78.688.587/0001-60, situada na Avenida João Medeiros s/n, na cidade de Ubatuba, estado do Paraná.

4. OBJETO DO ADITIVO

Acrescer 25,00% ao valor inicial do contrato, equivalente a R\$103.952,68 (cento e três mil novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e oito centavos), passando o valor global do contrato para R\$ 519.763,35 (quinhentos e dezenove mil setecentos e sessenta e três reais e trinta e cinco centavos), conforme documentos e justificativa apresentada aos autos do processo.

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se a alteração contratual no Art. 65, inciso I e § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

FABIO DE
OLIVEIRA

DALECIO:6007
6020959

Assinado de forma
digital por FABIO DE
OLIVEIRA
DALECIO:60076020959
Dados: 2024.03.22
10:02:28 -03'00'

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Contratante

Ubatuba, 22 de março de 2024.


APMI ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA
Contratada

Proc. Administrativo 5- 2.303/2024

De: Fabio C. - SEMAS-Licitação

Para: SEMFIP -CONT - Contabilidade - A/C Suzana C.

Data: 25/03/2024 às 10:05:11

Prezada segue termo de aditivo da APMI

—

Fabio Augusto Celestino

Assistente Administrativo

Setor de Licitações da Secretaria de Desenvolvimento Humano

De: Thiago G. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 26/03/2024 às 08:06:47

Anexa publicação do extrato do termo aditivo no jornal oficial

—

Thiago Dadalto Gimenez

Divisão de Licitação

Anexos:

1959_aditivo_APMI.pdf



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2024

EDIÇÃO ESPECIAL 1.959- ANO: XIX

Página 5 de 7

www.ubirata.pr.gov.br

OBJETO: aquisição de materiais e medicamentos para uso veterinário no Castramóvel Municipal

VALOR: R\$ 2.700(dois mil e setecentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 22/03/2024.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 294/2023**PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6373/2023**

OBJETO DO CONTRATO: Transferência de recursos financeiros a Associação de Proteção a Maternidade e Infância – APMI Ubatuba, com o objetivo de promover ações direcionadas ao fortalecimento das relações familiares contribuindo assim como a prevenção e/ou a proteção à situação de vulnerabilidade e/ou risco pessoal e social. Ofertando espaço de convívio e desenvolvimento de habilidades, através da oferta de contra turno social em ações complementares a escola para crianças e adolescentes, através da unidade executora Projeto Curumim Vila Recife, no eixo de Proteção Social Básica, em conformidade com o Plano de Trabalho devidamente aprovado.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10.

CONTRATADA: APMI ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 78.688.587/0001-60.

FINALIDADE DO ADITIVO: Acrescer 25,00% ao valor inicial do contrato, equivalente a R\$103.952,68 (cento e três mil novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e oito centavos), passando o valor global do contrato para R\$ 519.763,35 (quinhentos e dezenove mil setecentos e sessenta e três reais e trinta e cinco centavos), conforme documentos e justificativa apresentada aos autos do processo.

PREVISÃO LEGAL: Art. 65, inciso I e § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 22/03/2024.

APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 277/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6220/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2023

3º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 277/2023 PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

1. OBJETO DO CONTRATO

Aquisição de materiais de limpeza, higiene e consumo, copa e cozinha para atender as necessidades das Secretarias solicitantes.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba - Paraná, CEP 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio.

3. CONTRATADA

LUCIANE ULIANO TERRO, inscrita no CNPJ nº 06.092.588/0001-37, estabelecida à Avenida Vitório Furlan, no nº 1050, Primavera, CEP nº 87.355-000, na cidade de Juranda, Estado do Paraná.

4. FINALIDADE

Incluir dotação orçamentária. Inicialmente, no termo de referência, foram apontadas as despesas 3027 e 3036 dos órgãos 0502 e 0503, respectivamente. Porém, por solicitação da secretaria, passarão a ser incluídas a despesa 14447, fonte 2-107, órgão 0502, e a despesa 14450, fonte 21040, órgão 0503. Tal alteração embasa-se no Art. 65, § 8º da Lei 8.666/93.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições da ata de registro de preços não modificadas pelo presente Termo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas neste ato.

Ubatuba, 25 de março de 2024.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

APOSTILAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 278/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6220/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2023

3º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 278/2023 PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

1. OBJETO DO CONTRATO

Aquisição de materiais de limpeza, higiene e consumo, copa e cozinha para atender as necessidades das Secretarias solicitantes.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba - Paraná, CEP 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio.

3. CONTRATADA

MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.811.487/0001-71, estabelecida à Rua Raimundo Capeletti, nº 42, no Bairro Linho, CEP nº 99704-484, na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul.

4. FINALIDADE

Incluir dotação orçamentária. Inicialmente, no termo de referência, foram apontadas as despesas 3027 e 3036 dos órgãos 0502 e 0503, respectivamente. Porém, por solicitação da secretaria, passarão a ser incluídas a despesa 14447, fonte 2-107, órgão 0502, e a despesa 14450, fonte 21040, órgão 0503. Tal alteração embasa-se no Art. 65, § 8º da Lei 8.666/93.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições da ata de registro de preços não modificadas pelo presente Termo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas neste ato.

Ubatuba, 25 de março de 2024.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 280/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6220/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2023

2º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 280/2023 PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

1. OBJETO DO CONTRATO

Aquisição de materiais de limpeza, higiene e consumo, copa e cozinha para atender as necessidades das Secretarias solicitantes.

2. CONTRATANTE

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubatuba. A Prefeitura Municipal Ubatuba - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Proc. Administrativo 2.303/2024 | Anexo: 1959_aditivo_APMI.pdf (1/1)